

# **Dossiê**

## **Criança e Adolescente**

### **2018**

**Elaboração**

Flávia Vastano Manso

Luciano de Lima Gonçalves

RioSegurança



**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA**



**Dossiê Criança e Adolescente 2018**  
(Ano-base 2017)  
4ª Edição

**Luiz Fernando de Souza Pezão**  
Governador

**Richard Fernandez Nunes**  
Secretário de Estado de Segurança

**Joana C. M. Monteiro**  
Diretora-Presidente do ISP

©2018 by Instituto de Segurança Pública  
Distribuição gratuita  
Versão digital disponível em  
[www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br)

Direitos de publicação reservados ao Instituto de Segurança Pública.  
É permitida a reprodução, total ou parcial, e por qualquer meio, desde que citada a fonte.

**Elaboradores**

Flávia Vastano Manso  
Luciano de Lima Gonçalves

**Equipe**

Afonso Borges  
Aloísio Geraldo Sabino Lopes  
Bárbara Caballero  
Caio Marcelo M. de Almeida  
Carlos Augusto Caneli Maciel  
Débora Carla Santos Souza  
Diego Soares Gimenez da Silva  
Diogo de Oliveira Coelho  
Edison Claudio Montenegro Habib  
Elisângela Oliveira dos Santos  
Emmanuel Antônio R. M. Caldas  
Erick Baptista Amaral de Lara  
Gustavo Castanheira Matheus  
Joice Cristina de Campos  
Jonas Silva Pacheco Lucas  
Jorge Luiz Monteiro dos Santos  
José Renato Biral Belarmino  
Julia Guerra Fernandes  
Leonardo D'Andrea Vale

Livia Benevides Floret  
Louise Celeste Rolim da Silva  
Luis Antônio Pires  
Michel Cardoso Lessa  
Nadine Melloni  
Nathalia da Costa Santos  
Pierre Moura  
Renata Araújo dos Santos Braga  
Rudá Brandão Azambuja Neto  
Teresa Cristina P. Cata Preta  
Thiago Lotfi  
Victor Chagas  
Vinícius Lopes Diniz

**Revisão Técnica**

Vanessa Campagnac

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Bruno Simonin da Costa

**Assessoria Administrativa**

Antônia Luiza Barbosa

**Assessoria de Comunicação**

Karina Nascimento

D724 Dossiê criança e adolescente : 2018 / orgs. Flávia Vastano Manso e Luciano de Lima Gonçalves. — Rio de Janeiro: RioSegurança, 2018.

70 p. : il. ; 23 cm.

ISBN 978-85- 60502-52-3

1. Crime contra crianças e adolescentes - Brasil.
2. Homicídio Juvenil (Prevenção) - Brasil. I. Manso, Flávia Vastano. II. Gonçalves, Luciano de Lima. III. Título.

CDD 362.79081

# Sumário

<b>Apresentação.....</b>	<b>7</b>
<b>1. Panorama geral da vitimização de crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro.....</b>	<b>9</b>
<b>2. Letalidade violenta: perfil e série histórica.....</b>	<b>15</b>
<b>3. A espacialização da letalidade de crianças e adolescentes.....</b>	<b>24</b>
<b>Considerações finais.....</b>	<b>35</b>
<b>Outros Olhares:</b>	
Comitê para Prevenção de Homicídios de Adolescentes no Rio de Janeiro: é possível prevenir.....	38
<b>Saiba Mais:</b>	
Nenhuma vida a menos: contribuições do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para prevenção de homicídios de adolescentes no estado.....	47
<b>Apêndice 1: Notas metodológicas.....</b>	<b>54</b>
<b>Apêndice 2: Indicadores de violência contra crianças e adolescentes – municípios do estado do Rio de Janeiro – 2017 (números absolutos).....</b>	<b>57</b>
<b>Apêndice 3: Indicadores de violência contra crianças e adolescentes – municípios do estado do Rio de Janeiro – 2017 (taxa por 100 mil crianças e adolescentes) .....</b>	<b>60</b>
<b>Apêndice 4: Mapas.....</b>	<b>63</b>

# Apresentação

Desde sua primeira edição, o Dossiê Criança e Adolescente tem por compromisso contribuir para a prevenção da vitimização infantojuvenil ao dar publicidade dos dados de criminalidade concernentes ao tema e elaborar análises que possam subsidiar o debate e a formulação de políticas públicas.

Após 28 anos da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda existe um grande desafio para as políticas públicas incorporarem o caráter transversal dos direitos e garantias nele estabelecidos. A dramática combinação de fatores como inserção deficitária na educação e no mercado de trabalho, ausência de oportunidades de lazer e problemas de estrutura familiar têm sido recorrentes para situar crianças e adolescentes à margem da cidadania ou em situação de exposição à violência. Diante do agravamento da violência letal contra jovens e do particular momento para o estado do Rio de Janeiro, a 4ª edição do Dossiê Criança e Adolescente destaca de forma especial o tema da letalidade violenta visando a dar contribuições analíticas capazes de evidenciar a dimensão do problema e embasar a proposição de estratégias mais assertivas.

Além disto, esta edição coaduna com o particular momento para o estado do Rio de Janeiro em que instituições do setor público e da sociedade civil, junto com o UNICEF – Fundo das Nações Unidas para Infância, estão realizando um esforço de engajamento no enfrentamento deste problema. Em maio do corrente ano surgiu uma nova ação para reverter essa trágica realidade no Rio de Janeiro, com a criação do Comitê para Prevenção de Homicídios de Adolescentes. A iniciativa conta com 22 instituições signatárias empenhadas em grupos de trabalho com linhas de atuação específicas para lidar com o problema em suas múltiplas dimensões.

A primeira seção tratará da vitimização de crianças e adolescentes em suas diversas formas, abarcando os seguintes grupos de violência: física, sexual, moral, psicológica, patrimonial e periclituação da vida e da saúde. A seguir, passaremos para duas seções especiais sobre letalidade violenta. Uma irá mostrar o perfil da letalidade violenta e das vítimas, o comportamento temporal dos homicídios e os seus delitos associados. A quarta seção analisa o fator territorial da letalidade violenta contra crianças e adolescentes. A seção Outros Olhares traz a iniciativa do Comitê para Prevenção de Homicídios de Adolescentes no Rio de Janeiro, e para tal convidamos o UNICEF – Fundo das Nações Unidas para Infância para descrevê-la, por estar desempenhando um papel fundamental na coordenação e articulação de suas

instituições signatárias. Por fim, a última seção é um artigo elaborado pelo Ministério Público do Rio de Janeiro sobre suas ações desenvolvidas em 2018 para contribuir com a responsabilização e a prevenção de homicídios de crianças e adolescentes.

# 1. Panorama geral da vitimização de crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro

A exposição à violência na infância e na juventude pode impactar de maneira muito decisiva a vida de um indivíduo. Nestas fases, as vítimas são mais suscetíveis a sofrerem transtornos pós-traumáticos capazes de afetar seu desenvolvimento e potencial de aprendizado, bem como gerar dificuldades para a construção de relações sociais e afetivas<sup>1</sup>.

A prática de violência contra crianças e adolescentes não é recente, porém a visibilidade deste tema vem ganhando magnitude a partir da criação de instrumentos internacionais e nacionais com a finalidade de garantir direitos específicos a esta população. Sobretudo, a Declaração de Direitos das Crianças (1989) e, no Brasil, o Estatuto da Criança e Adolescente (1990) foram importantes marcos legais para amparar e promover uma série de ações de proteção.

Nesta seção vamos analisar os principais tipos de violência que acometem crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro. Para tal, os dados utilizados neste Dossiê são provenientes dos registros de ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), fornecidos pelo Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações da Polícia Civil (DGTIT/PCERJ). Devido à greve dos policiais civis do estado do Rio de Janeiro, os dados relativos aos registros de ocorrência podem ter sido impactados nos meses de janeiro a março de 2017, exceto para os crimes de letalidade violenta.

---

1 - MARGOLIN, G. & GORDIS, E. B. *The effects of family and community violence on children*. *Annual Review of Psychology*. Volume 51, 2000; CARMONIZ, R. *O DNA de uma Sociedade Violenta: reflexos dos conflitos domésticos no desenvolvimento da criança e do adolescente*. *Revista Cadernos de Segurança Pública*, Ano 9, Número 9, 2017.

**Tabela 1**  
**Vitimização contra crianças e adolescentes – Estado do Rio de Janeiro – 2017\***

Formas de violência	Delitos	2017*
Violência física	Lesão corporal	6.002
	Homicídio doloso	454**
	Homicídio-tentativa	292
	Homicídio decorrente de intervenção policial	174**
Violência sexual	Estupro	3.367
	Importunação ofensiva ao pudor	225
	Estupro-tentativa	151
	Ato obsceno	45
	Exploração sexual	38
	Satisfação da lascívia	32
	Assédio sexual	28
Violência patrimonial	Roubo	6.718
	Furto	2.476
Violência moral	Injúria	1.174
	Difamação	217
	Calúnia	134
Violência psicológica	Ameaça	2.218
	Constrangimento ilegal	72
Periclitacão da vida e da saúde	Maus-tratos	740
	Abandono	385
	Omissão de socorro	53

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ.

\*Os registros dos meses de janeiro a março estão sujeitos a impactos da greve de policiais civis do estado do Rio de Janeiro neste período. Os dados de letalidade violenta não foram impactados, tendo em vista que não houve suspensão do registro durante o período da greve.

\*\* Os delitos de homicídio doloso e homicídio decorrente de intervenção policial foram contabilizados com recuperação de idade realizada a partir do cruzamento dos registros de ocorrência com dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

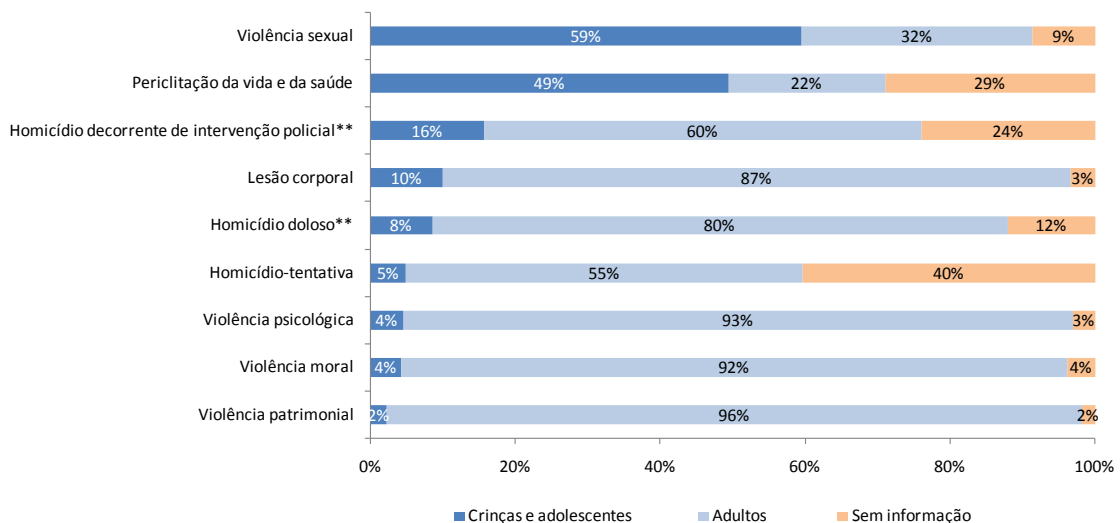
Os delitos foram agrupados em seis tipos de violência, conforme a Tabela 1, com os respectivos totais de vítimas crianças e adolescentes para o ano de 2017<sup>2</sup>. Violência sexual se destaca por ser a forma de violência com maior participação de vítimas

2 – As categorias foram criadas a partir dos delitos identificados com a maior participação de vítimas de 0 a 17 anos, e foram agrupados de forma análoga aos tipos de violência elencados na Lei Maria da Penha, com a inclusão da categoria “periclitacão da vida e da saúde”.



crianças e adolescentes (59%), como pode ser observado no Gráfico 1. Em 2017, o total de crianças e adolescentes que registraram algum tipo de violência sexual foi de 3.886, o que significa dizer que, em média, por dia dez crianças e adolescentes foram vítimas de violência sexual no estado do Rio de Janeiro. Apesar das determinações legais, a enorme subnotificação dos crimes de natureza sexual ainda é uma realidade: há um grande constrangimento para as vítimas ao revelarem esse tipo de violência, além disso, dependendo da idade e das circunstâncias, a criança sequer tem consciência que está sofrendo violência sexual ou nem sabe falar ainda.

**Gráfico 1**  
**Distribuição das formas de violência por grupo etário – Estado do Rio de Janeiro – 2017 (valores percentuais)\***



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ.

\*\*Os registros dos meses de janeiro a março estão sujeitos a impactos da greve de policiais civis do estado do Rio de Janeiro neste período. Os dados de letalidade violenta não foram impactados, tendo em vista que não houve suspensão do registro durante o período da greve.

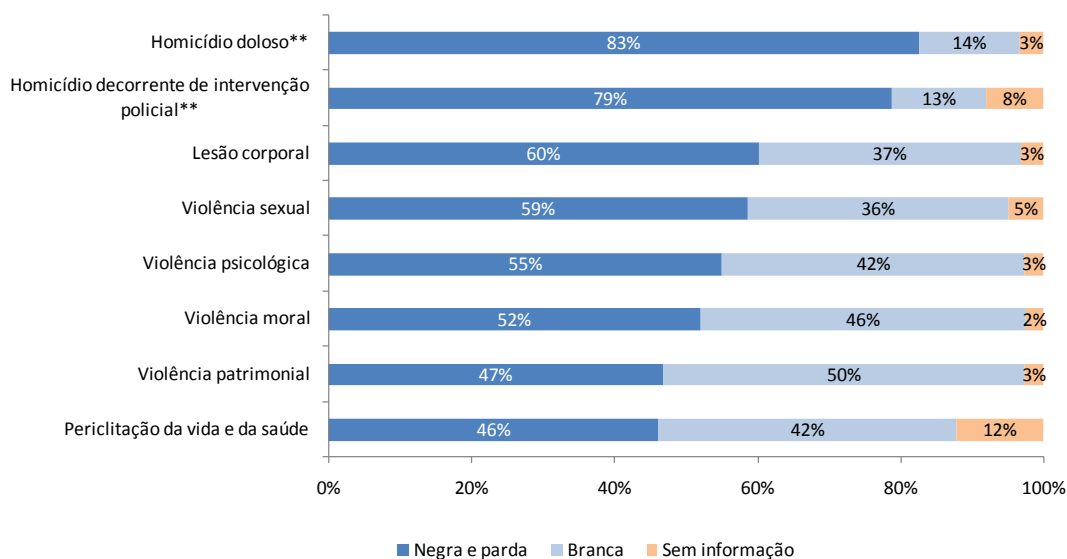
\*\* Os delitos de homicídio doloso e homicídio decorrente de intervenção policial foram contabilizados com recuperação de idade realizada a partir do cruzamento dos registros de ocorrência com dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

A categoria periclitacão da vida e da saúde também possui uma participação expressiva de menores de 18 anos, correspondendo a 49% do total das vítimas. Esta forma de violência está aqui associada à lógica do dever de cuidado, sendo composta por três delitos, sendo eles: abandono, maus-tratos e omissão de socorro. O abandono de incapaz é uma conduta prevista no art. 133 do Código Penal, caracterizado por abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono. No

crime de maus-tratos, o uso da violência ocorre como prática disciplinadora, podendo haver desde graves privações materiais ou de lazer até humilhações e castigos físicos. Quanto ao crime de omissão, este consiste, conforme art. 135 do Código Penal, em “deixar de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à criança abandonada ou extraviada, ou à pessoa inválida ou ferida, ao desamparo ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública”<sup>3</sup>.

O Gráfico 2 evidencia a maior vulnerabilidade de crianças e adolescentes negros e pardos à violência, mostrando o fator cor na composição das vítimas nas diferentes formas de violência elencadas neste Dossiê. Negros e pardos são a maioria das vítimas em quase todas as formas de violência, exceto patrimonial (46%). A conjugação perversa de diversos fatores, entre eles o racismo, a pobreza e a discriminação institucional, contribui decisivamente para que a população negra e parda seja mais atingida pela violência, principalmente pelas mais graves.

**Gráfico 2**  
**Distribuição dos delitos contra crianças e adolescentes por cor – Estado do Rio de Janeiro – 2017 (valores percentuais)\***



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ.

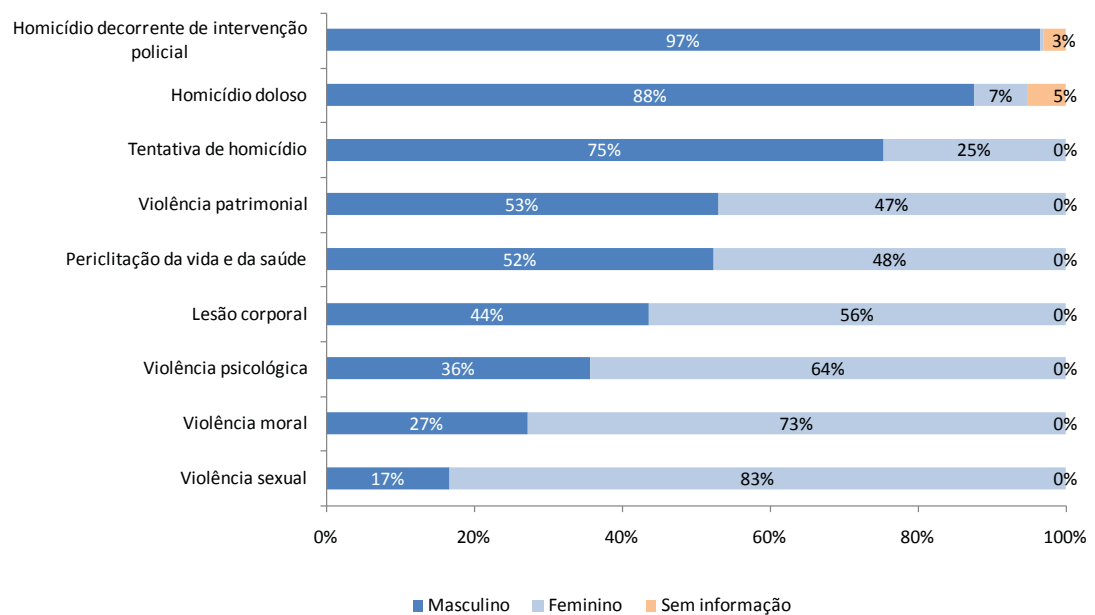
\*Os registros dos meses de janeiro a março estão sujeitos a impactos da greve de policiais civis do estado do Rio de Janeiro neste período. Os dados de letalidade violenta não foram impactados, tendo em vista que não houve suspensão do registro durante o período da greve.

\*\* Os delitos de homicídio doloso e homicídio decorrente de intervenção policial foram contabilizados com recuperação de idade realizada a partir do cruzamento dos registros de ocorrência com dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

3 - Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/busca?q=Art.+135+do+C%C3%B3digo+Penal>>. Acessado em outubro de 2018.

Ainda sobre o perfil das vítimas, o Gráfico 3 apresenta a distribuição das formas de violência por sexo entre as formas de violência. Nos crimes de homicídio decorrente de intervenção policial e homicídio doloso temos uma expressiva participação masculina, de 97% e 88%, respectivamente, enquanto que nos crimes de violências sexual, moral, psicológica e lesão corporal as mulheres são mais da metade das vítimas.

**Gráfico 3**  
**Distribuição dos delitos contra crianças e adolescentes por sexo – Estado do Rio de Janeiro – 2017 (valores percentuais)\***



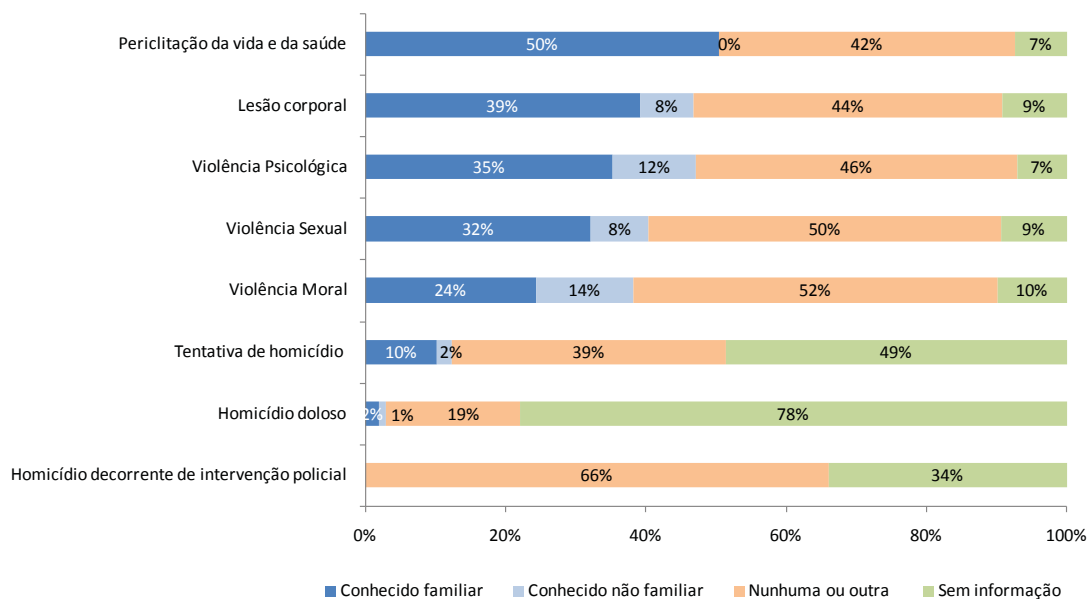
Fonte: ISP com base em dados da PCERJ.

\*Os registros dos meses de janeiro a março estão sujeitos a impactos da greve de policiais civis do estado do Rio de Janeiro neste período. Os dados de letalidade violenta não foram impactados, tendo em vista que não houve suspensão do registro durante o período da greve.

\*\* Os delitos de homicídio doloso e homicídio decorrente de intervenção policial foram contabilizados com recuperação de idade realizada a partir do cruzamento dos registros de ocorrência com dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Grande parte da violência sofrida por crianças e adolescentes são perpetradas por pessoas muito próximas de sua rede afetiva e social, como, por exemplo, os pais ou responsáveis. Com relação à autoria dos delitos analisados, o Gráfico 4 mostra que metade dos crimes de periclitacão da vida e da saúde contra crianças e adolescentes foram praticados por familiares. Conhecidos (familiares ou não) são os autores de 47% das lesões corporais, 47% dos crimes de violência psicológica, 40% dos crimes de violência sexual e 38% dos crimes de violência moral.

**Gráfico 4**  
**Distribuição dos delitos contra crianças e adolescentes por relação entre vítima e autor – Estado do Rio de Janeiro – 2017 (valores percentuais)\***



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ.

\*Os registros dos meses de janeiro a março estão sujeitos a impactos da greve de policiais civis do estado do Rio de Janeiro neste período. Os dados de letalidade violenta não foram impactados, tendo em vista que não houve suspensão do registro durante o período da greve.

\*\* Os delitos de homicídio doloso e homicídio decorrente de intervenção policial foram contabilizados com recuperação de idade realizada a partir do cruzamento dos registros de ocorrência com dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

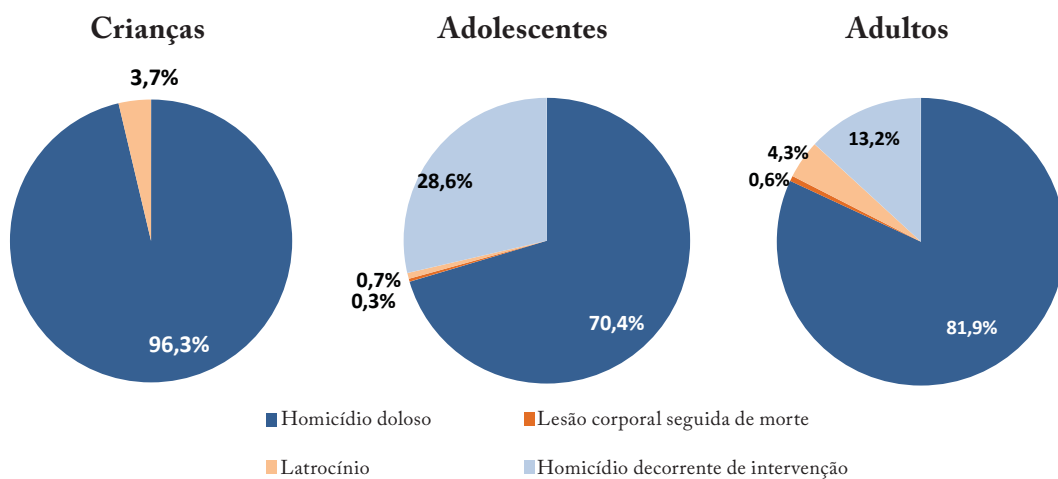
Cumprir destacar que a criança e o adolescente vítima ou testemunha têm direito a pleitear medidas protetivas contra o autor da violência, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 13.431 de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha e altera o Estatuto da Criança e do Adolescente. As medidas protetivas são medidas cautelares, cujo objetivo é proteger a integridade física da vítima, dentre as quais podemos mencionar afastamento do investigado do lar em que a vítima mora, prisão preventiva do investigado, inclusão em programa de proteção a vítimas ou testemunhas ameaçadas<sup>4</sup>.

4 – O artigo 21 da Lei nº 13.431 de abril de 2017 menciona um rol não exaustivo de medidas protetivas aplicáveis a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm)>. Acessado em outubro de 2018.

## 2. Letalidade violenta: perfil e série histórica

Não há dúvida que os homicídios de crianças e adolescentes são um problema grave no Brasil. Entre 1980 e 2014, 218.580 crianças e adolescentes foram assassinados no país<sup>5</sup>. Somos o terceiro país do mundo com o maior número de crianças e adolescentes assassinados, ficando atrás apenas do México e de El Salvador<sup>6</sup>.

**Gráfico 5**  
**Delitos que compõem a letalidade violenta por faixa etária – Estado do Rio de Janeiro – 2017 (valores absolutos e percentuais)\***



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ.

\* Os delitos de homicídio doloso e homicídio decorrente de intervenção policial foram contabilizados com recuperação de idade realizada a partir do cruzamento dos registros de ocorrência com dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Acompanhando a tendência nacional, houve no estado do Rio de Janeiro um expressivo agravamento da violência letal contra crianças e adolescentes na última década. Diante da urgência do tema, esta seção foi elaborada para ampliar o conhecimento acerca do comportamento e do perfil da mortalidade violenta

5 - Fonte: WAISELFISZ, J. J. *Mapa da violência 2015. Adolescentes de 16 e 17 anos do Brasil*. Brasília: Flacso Brasil, 2015. Disponível em: <<https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf>>. Acessado em outubro de 2018.

6 - Fonte: INSTITUTO IGARAPÉ, *Nota de Homicídios nº 4, 2017*. Disponível em: <[https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2017/12/2017-12-04-Homicide-Dispatch\\_4\\_PT.pdf](https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2017/12/2017-12-04-Homicide-Dispatch_4_PT.pdf)>. Acessado em outubro de 2018.

intencional nesta faixa etária no estado do Rio de Janeiro, a fim de subsidiar ações que possam reverter esta trágica realidade. Para tal, usou-se o título letalidade violenta, que agrega as grandes causas de mortes violentas intencionais, sendo elas: homicídio doloso, homicídio decorrente de intervenção policial, lesão corporal seguida de morte e latrocínio.

Em 2017, 635 crianças e adolescentes foram assassinados no estado do Rio de Janeiro, conforme foi possível levantar a partir dos registros de ocorrência da PCERJ e da recuperação de idade em registros sem o preenchimento desta informação com o cruzamento dos dados da Saúde. Esse número pode estar subestimado devido à ausência de idade em 13,8% dos registros de ocorrência de letalidade violenta. Ao olharmos para a participação dos quatro delitos que compõem a letalidade violenta no Gráfico 5, verificamos que, para as vítimas adolescentes, mais de um quarto (28,6%) destas mortes são homicídios decorrentes de intervenção policial.

Os homicídios decorrentes de intervenção policial não são um tipo criminal específico, na realidade continuam tratar-se de crime de homicídio tipificado no art. 121 do Código Penal, porém com excludente de ilicitude previsto no art. 23 do mesmo código<sup>7</sup>:

“Art. 23 - Não há crime quando o agente pratica o fato: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - em estado de necessidade; (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

II - em legítima defesa; (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

III - em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito. (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)”.

Entretanto, a titulação homicídio decorrente de intervenção policial é corriqueiramente utilizada para qualquer homicídio cometido por um agente do estado no exercício de sua função, levando em consideração apenas as informações preliminares da ocorrência. Ou seja, no momento inicial não há o aprofundamento da análise de questões excludentes de ilicitude do art. 23 do Código Penal. Esta análise mais aprofundada acaba ficando a cargo do Poder Judiciário, em momento posterior.

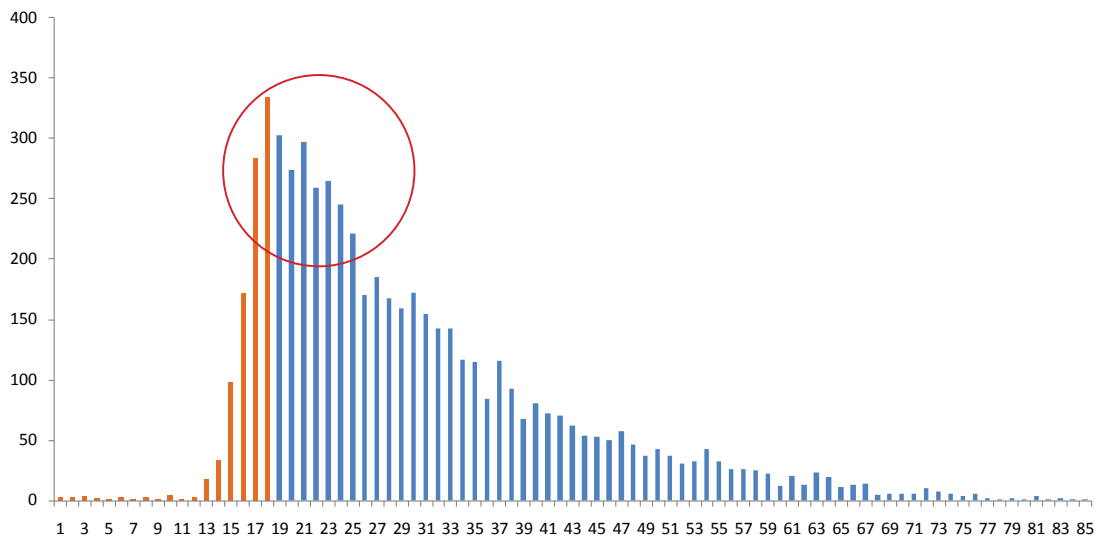
Analisando o número de vítimas por idade, conforme apresentado no Gráfico 6, conclui-se que há uma concentração muito alta de vítimas entre 17 e 25 anos de idade,

---

<sup>7</sup> - Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10637476/artigo-23-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>>. Acessado em novembro de 2018.

o que corresponde à proporção de 42% (2.482) do total das vítimas com informação de idade (5.816). Essa informação é fundamental para a elaboração de estratégias de prevenção focalizadas nos grupos mais atingidos por esse tipo de violência. A letalidade violenta que atinge crianças e adolescentes é a parte destacada em laranja no Gráfico 6.

**Gráfico 6**  
**Distribuição das vítimas de letalidade violenta por idade – Estado do Rio de Janeiro – 2017 (valores absolutos e percentuais)\***



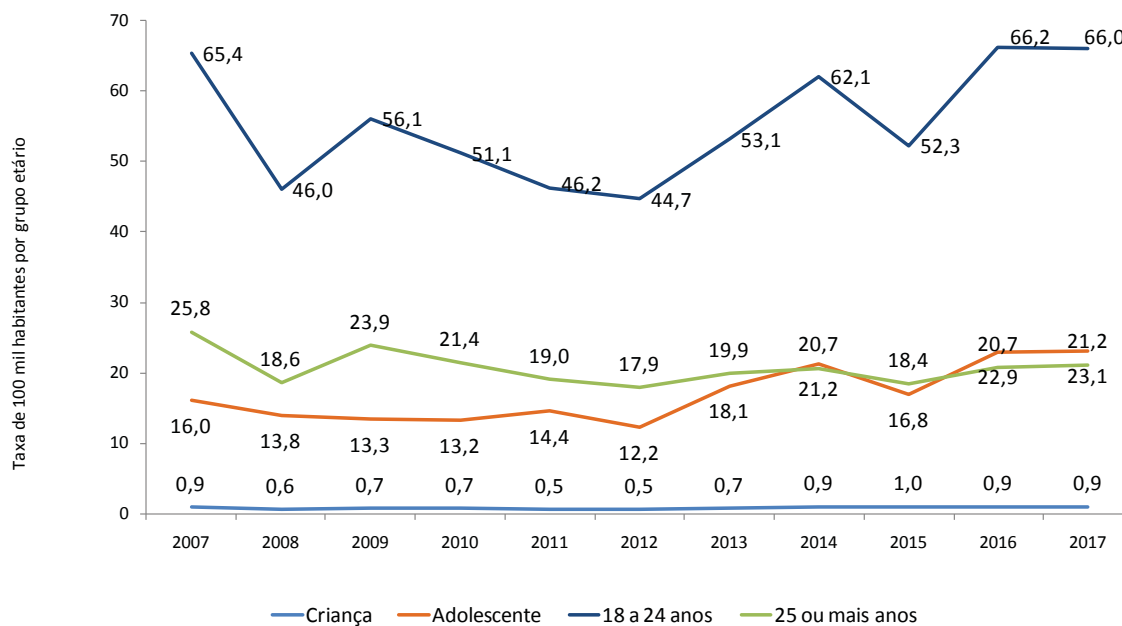
Fonte: ISP com base em dados da PCERJ.

\* Os delitos de homicídio doloso e homicídio decorrente de intervenção policial foram contabilizados com recuperação de idade realizada a partir do cruzamento dos registros de ocorrência com dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Os gráficos 7 e 8 apresentam respectivamente a série histórica da taxa de homicídio doloso e de homicídio decorrente de intervenção policial por faixas etárias. Entre os adultos, optamos por isolar a faixa etária dos 18 aos 24 anos pela alta concentração de vítimas. No Gráfico 7 é possível observar que os homicídios de adolescentes mudaram de patamar a partir de 2014, saindo de uma taxa de em torno de 13 por 100 mil para uma taxa acima de 20 vítimas por 100 mil.

**Gráfico 7**

**Comparação entre a série histórica de homicídio doloso por faixa etária – Estado do Rio de Janeiro – 2017 (taxa por 100 mil habitantes do grupo etário)\***



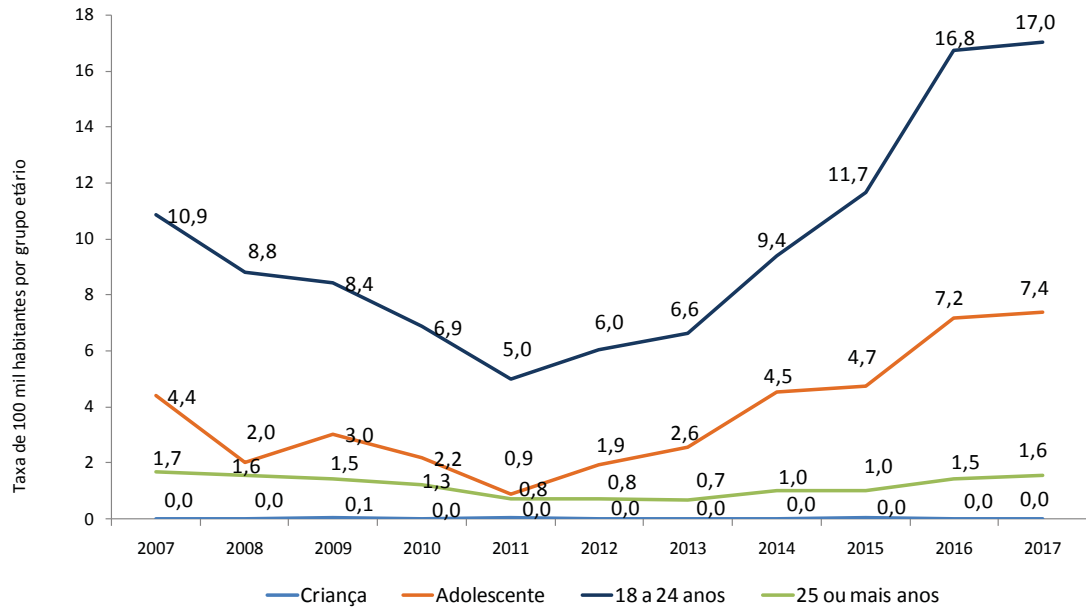
Fonte: ISP com base em dados da PCERJ.

\*Nesta análise não foi utilizada a base com recuperação da idade das vítimas.

No Gráfico 8 está apresentada a série histórica dos homicídios decorrentes de intervenção policial no estado do Rio de Janeiro, comparando também as faixas etárias. Conclui-se que o crescimento foi mais acentuado para as vítimas adolescentes, cuja taxa cresceu 68% de 2007 para 2017. Para adultos de 18 a 24 anos este crescimento foi de 55%.



**Gráfico 8**  
**Comparação entre a série histórica de homicídio decorrente de intervenção policial por faixa etária – Estado do Rio de Janeiro – 2017 (taxa por 100 mil habitantes do grupo etário)\***



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ.

\*Nesta análise não foi utilizada a base com recuperação da idade das vítimas.

Sobre os meios empregados nos crimes de letalidade violenta, encontramos que 90,5% dos adolescentes e 51,9% das crianças foram mortos por disparo de arma de fogo. Arma branca foi empregada em três vítimas crianças (11,1%) e em sete vítimas adolescentes (1,2%). Além destes meios, também houve emprego de asfixia, pauladas e pedradas na letalidade violenta de crianças e adolescentes. Chama a atenção o elevado percentual (33,3%) de casos em que não foi possível identificar o meio empregado no assassinato de crianças.

**Tabela 2**  
**Distribuição dos meios empregados na letalidade violenta de crianças e adolescentes – Estado do Rio de Janeiro – 2017 (valores absolutos e percentuais)\***

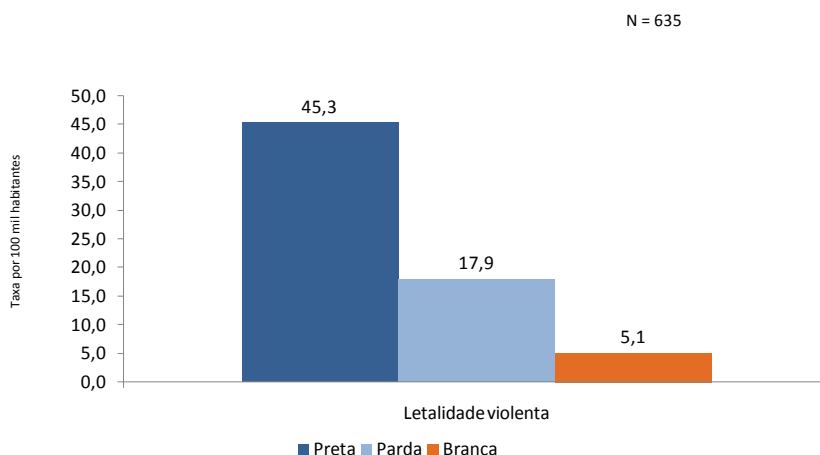
Meio empregado	Crianças		Adolescentes	
	N° abs.	Distribuição (%)	N° abs.	Distribuição (%)
Arma de fogo	14	51,9%	550	90,5%
Arma branca	3	11,1%	7	1,2%
Asfixia	1	3,7%	3	0,5%
Paulada	0	0,0%	1	0,2%
Pedrada	0	0,0%	1	0,2%
Não informado	9	33,3%	46	7,6%
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>100,0%</b>	<b>608</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ.

\* Os delitos de homicídio doloso e homicídio decorrente de intervenção policial foram contabilizados com recuperação de idade realizada a partir do cruzamento dos registros de ocorrência com dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

A letalidade violenta atinge fortemente os negros e pardos. O Gráfico 9 mostra que, no estado do Rio de Janeiro, a taxa da letalidade violenta para crianças e adolescentes negros é de 45,3 vítimas por 100 mil habitantes negros de 0 a 17 anos, ou seja, quase nove vezes maior do que a taxa entre as crianças e adolescentes brancos (5,1 vítimas). A taxa para crianças e adolescentes pardos é de 17,9 vítimas por 100 mil habitantes pardos de 0 a 17 anos, o que representa três vezes mais do que para brancos. Quanto mais escuro o tom da pele, maior é a vulnerabilidade de sofrer morte violenta intencional.

**Gráfico 9**  
**Letalidade violenta de crianças e adolescentes segundo a cor – Estado do Rio de Janeiro – 2017 (taxa por 100 mil habitantes de 0 a 17 anos)\***

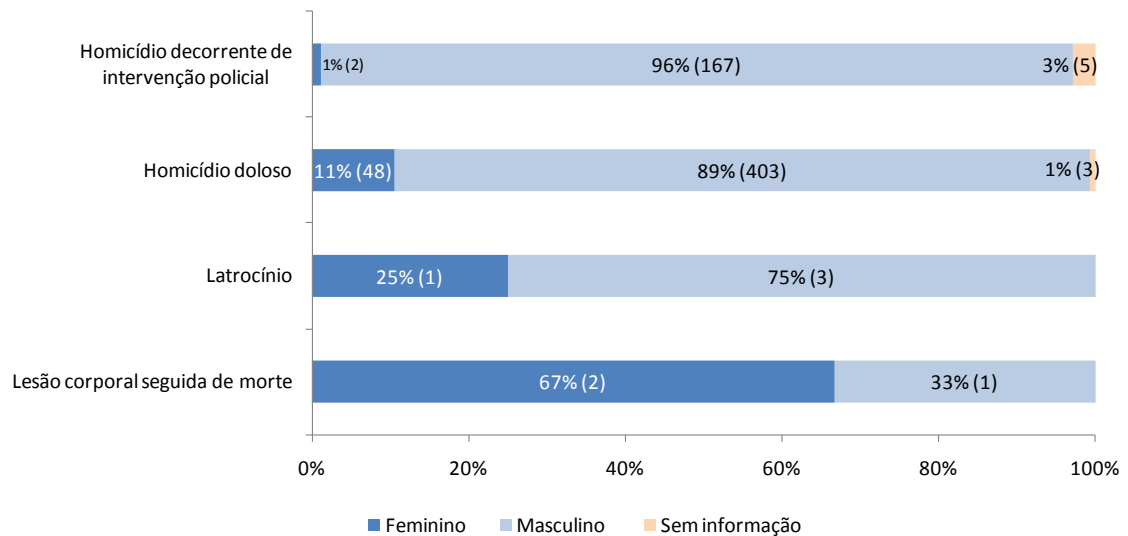


Fonte: ISP com base em dados da PCERJ.

\* Os delitos de homicídio doloso e homicídio decorrente de intervenção policial foram contabilizados com recuperação de idade realizada a partir do cruzamento dos registros de ocorrência com dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Ainda sobre o perfil das vítimas, há a predominância do sexo masculino. Conforme o Gráfico 10, 95% (167 vítimas) dos homicídios decorrentes de intervenção policial e 89% (403 vítimas) dos homicídios dolosos foram perpetrados contra indivíduos do sexo masculino.

**Gráfico 10**  
**Distribuição dos delitos da letalidade violenta contra crianças e adolescentes por sexo – Estado do Rio de Janeiro – 2017 (valores percentuais e absolutos)\***

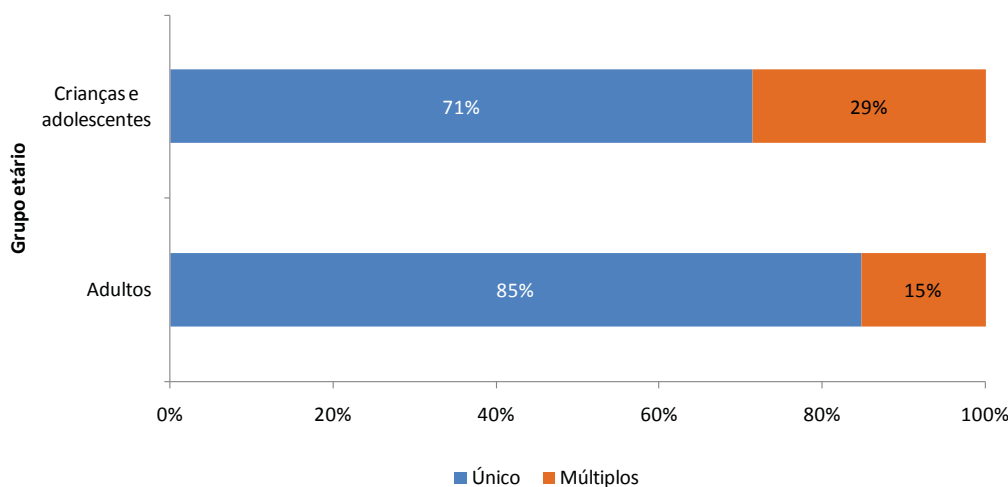


Fonte: ISP com base em dados da PCERJ.

\* Os delitos de homicídio doloso e homicídio decorrente de intervenção policial foram contabilizados com recuperação de idade realizada a partir do cruzamento dos registros de ocorrência com dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

As circunstâncias por trás das mortes violentas de crianças e adolescentes assumem perfis distintos das de adultos. Um fator importante desta análise diz respeito à quantidade de vítimas fatais em uma mesma ocorrência. O Gráfico 11 mostra que as vítimas de homicídio crianças e adolescentes têm maior participação nos homicídios múltiplos, ou seja, quando mais de uma pessoa é assassinada em um mesmo evento ou circunstância. Do total de homicídios dolosos de adultos, 15% vitimaram mais de uma vítima. Este percentual é quase o dobro para crianças e adolescentes (29%).

**Gráfico 11**  
**Homicídios dolosos únicos ou múltiplos por grupo etário – Estado do Rio de Janeiro – 2017 (valores percentuais)\***



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ.

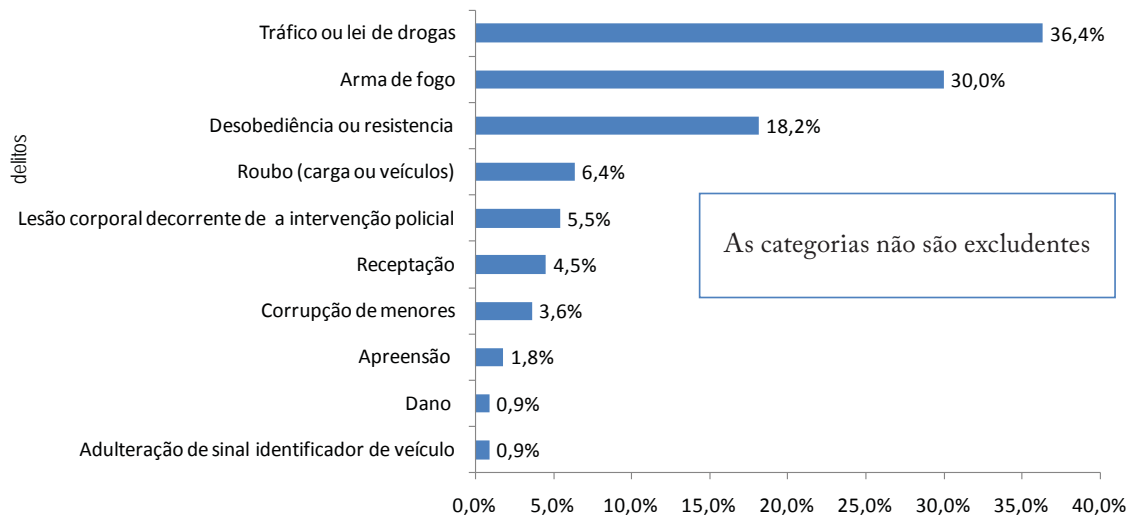
\*Nesta análise não foi utilizada a base com recuperação da idade das vítimas, uma vez que esta recuperação não pode ser realizada nos registros com mais de uma vítima.

Por meio das informações dos registros de ocorrência da PCERJ também foi possível identificar se houve outro delito associado aos homicídios. No caso dos homicídios dolosos de crianças e adolescentes, apenas 5,2%. Em grande parte dos homicídios dolosos, nem sempre é possível obter o conjunto de informações necessárias para qualificar as circunstâncias do evento ainda no momento do RO, dada a dificuldade inicial de se obter indicativos consistentes sobre este crime antes de iniciada a investigação. Por outro lado, 52,9% dos homicídios decorrentes de intervenção policial de crianças e adolescentes aparecem com outro delito associado, já que o próprio policial envolvido na ocorrência, ou colegas de trabalho, pôde relatar as circunstâncias do fato.

No Gráfico 12, os delitos associados foram ranqueados mostrando do maior para o menor qual o percentual com que eles apareceram no total dos RO de homicídios decorrentes de intervenção policial. Os delitos relacionados a tráfico ou lei de drogas apareceram em 36,4% dos registros de homicídios decorrentes de intervenção policial de crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro, seguidos dos delitos relacionados à arma de fogo (porte e posse), que estão presentes em 30,0%, e desobediência e resistência com 18,2%.

Gráfico 12

### Delitos registrados junto a homicídios decorrentes de intervenção policial de crianças e adolescentes - Estado do Rio de Janeiro – 2017 (valores percentuais)\*



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ.

\*Nesta análise não foi utilizada a base com recuperação da idade das vítimas.

Esta seção mostrou que houve um agravamento da violência letal na última década no estado do Rio de Janeiro tanto para adultos quanto para crianças e adolescentes, porém este agravamento foi mais acentuado para crianças e adolescentes. Existe no estado um enorme problema quanto à cooptação de jovens por facções do crime organizado que exercem o controle armado em áreas pobres. Muitas vezes, esses jovens recrutados participam como soldados do tráfico e ficam na linha de frente em confrontos com a polícia ou facções rivais. O quadro é tão grave que mais de um quarto da letalidade violenta contra adolescentes no estado do Rio de Janeiro é composta pelos homicídios decorrentes de intervenção policial, que em 2017 totalizou 174 vítimas.

### 3. A espacialização da letalidade de crianças e adolescentes

No estado do Rio de Janeiro, nos últimos anos, o agravamento da criminalidade violenta teve efeitos letais sobre toda a população. Entretanto, a população de crianças e adolescentes tem sido relativamente mais afetada nesse processo. Segundo os dados do Sistema de Saúde, no estado do Rio de Janeiro em 2017 a violência foi a principal causa externa das mortes de crianças e adolescentes<sup>8</sup>. As agressões, notadamente pelo emprego de armas de fogo, foram causas predominantes.

Não obstante, a incidência das ocorrências letais contra menores não se dá de maneira homogênea no espaço. Na realidade, o problema afeta diferentes lugares de maneira bastante desigual. Assim, a espacialização da letalidade de crianças e adolescentes mostrou ser um dos aspectos mais relevantes do problema analisado ao longo deste trabalho. De fato, o espaço geográfico tende a representar um importante fator de vulnerabilidade e risco à vida de crianças e adolescentes. Em muitas áreas urbanas do país, especialmente no estado do Rio de Janeiro, o “poder agir” e a capacidade letal das ações, tanto por parte de determinados grupos criminosos, como pela reação do Estado, representam uma grande ameaça à vida e à segurança pública. Isso ocorre devido ao uso da força por parte dos dois principais agentes da letalidade violenta, os grupos criminosos e os agentes estatais. O perigo é ainda maior para os jovens que, além da vulnerabilidade formal e legalmente reconhecida da menoridade, se encontram mais expostos à violência devido às condições socioespaciais desfavoráveis dos locais onde moram.

Este capítulo analisa a distribuição espacial da vitimização por letalidade violenta de crianças e adolescentes, no estado do Rio de Janeiro em 2017. O estudo buscou representar alguns dos principais aspectos da espacialização das mortes por agressão intencional, cujas vítimas tenham idade inferior a 18 anos. A abordagem visa à identificação de possíveis correlações e padrões espaciais, referentes à localização e à concentração geográfica das ocorrências.

As análises abrangem a localização da ocorrência do fato; a localização da residência das vítimas na data do fato; as concentrações espaciais dos locais de ocorrência do fato e dos locais de residência das vítimas; e os cálculos da distância

---

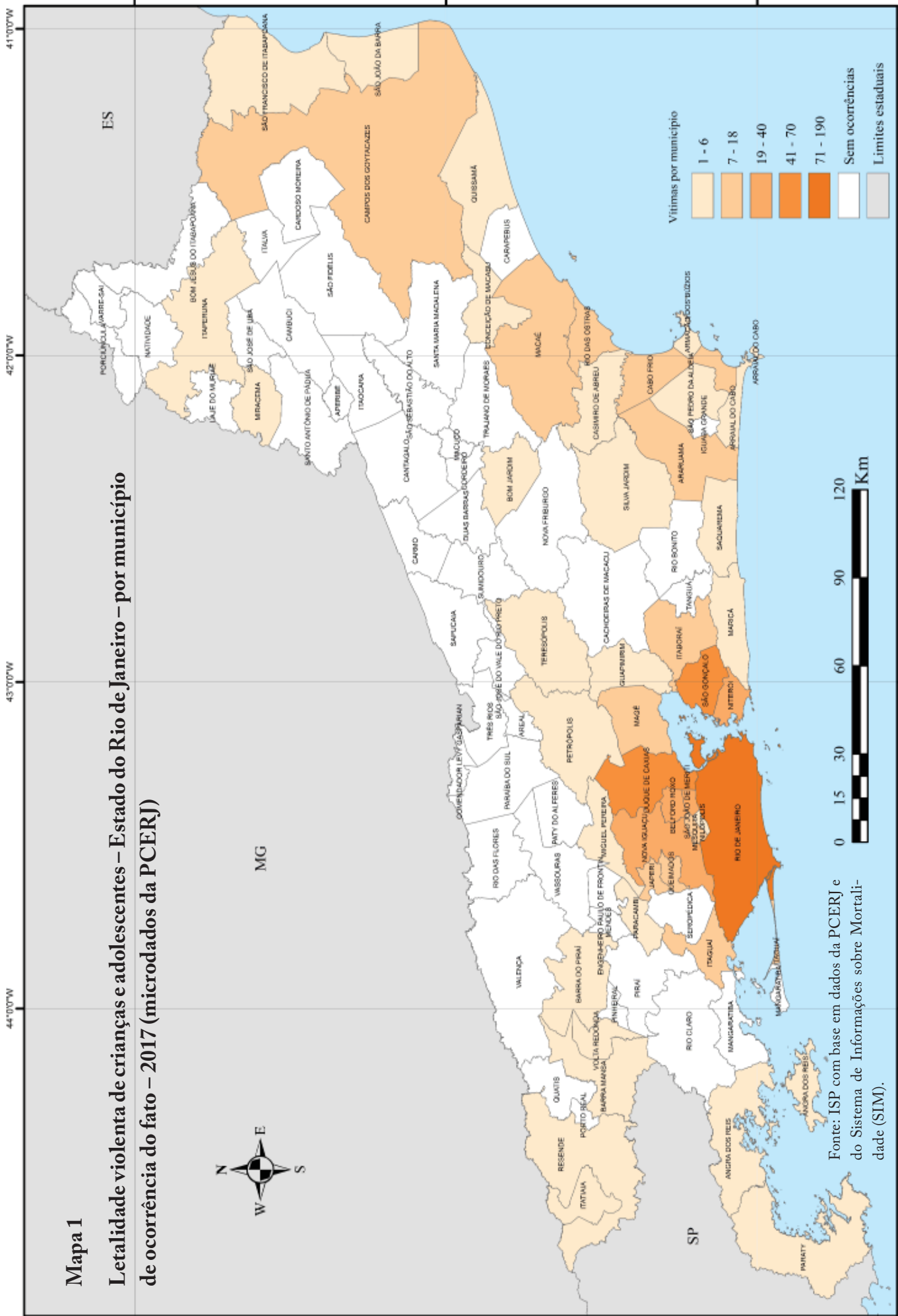
*8 - Segundo os dados do Ministério da Saúde, dentre as categorias de mortalidade por causa externa, as Agressões são a causa predominante das mortes para a população total (38%). Entretanto, considerando as mesmas categorias, o percentual de vítimas de Agressões na faixa de zero a dezessete anos é maior (46%).*

entre o local do fato e o local da residência da vítima na data do fato. Além disso, o estudo expõe a relevância das relações de poder sobre o espaço como importante fator das mortes analisadas. De maneira indireta, a abordagem buscou indicar que a vitimização letal de menores de idade é um dos principais efeitos nocivos das relações de poder sobre o espaço. Para tal, a análise inclui a relação de proximidade geográfica dos locais de ocorrência com as áreas sujeitas ao controle do território - representadas como áreas sob foco especial, bem como a intensidade ou magnitude das ocorrências deflagradas nessas localidades.

Os dados foram estruturados na forma banco de dados, por meio de tratamento específico realizado pelo ISP. As análises, aqui representadas nos mapas, cartogramas, gráficos e tabelas, tiveram como base a integração das informações obtidas dos microdados da PCERJ e da base do Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde<sup>9</sup>.

---

*9 - Os delitos de homicídio doloso e de homicídio decorrente de intervenção policial, obtidos dos microdados da PCERJ, foram contabilizados levando em consideração a recuperação das informações de idade das vítimas, realizada pelo ISP, a partir do cruzamento dos registros de ocorrência da PCERJ com dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.*

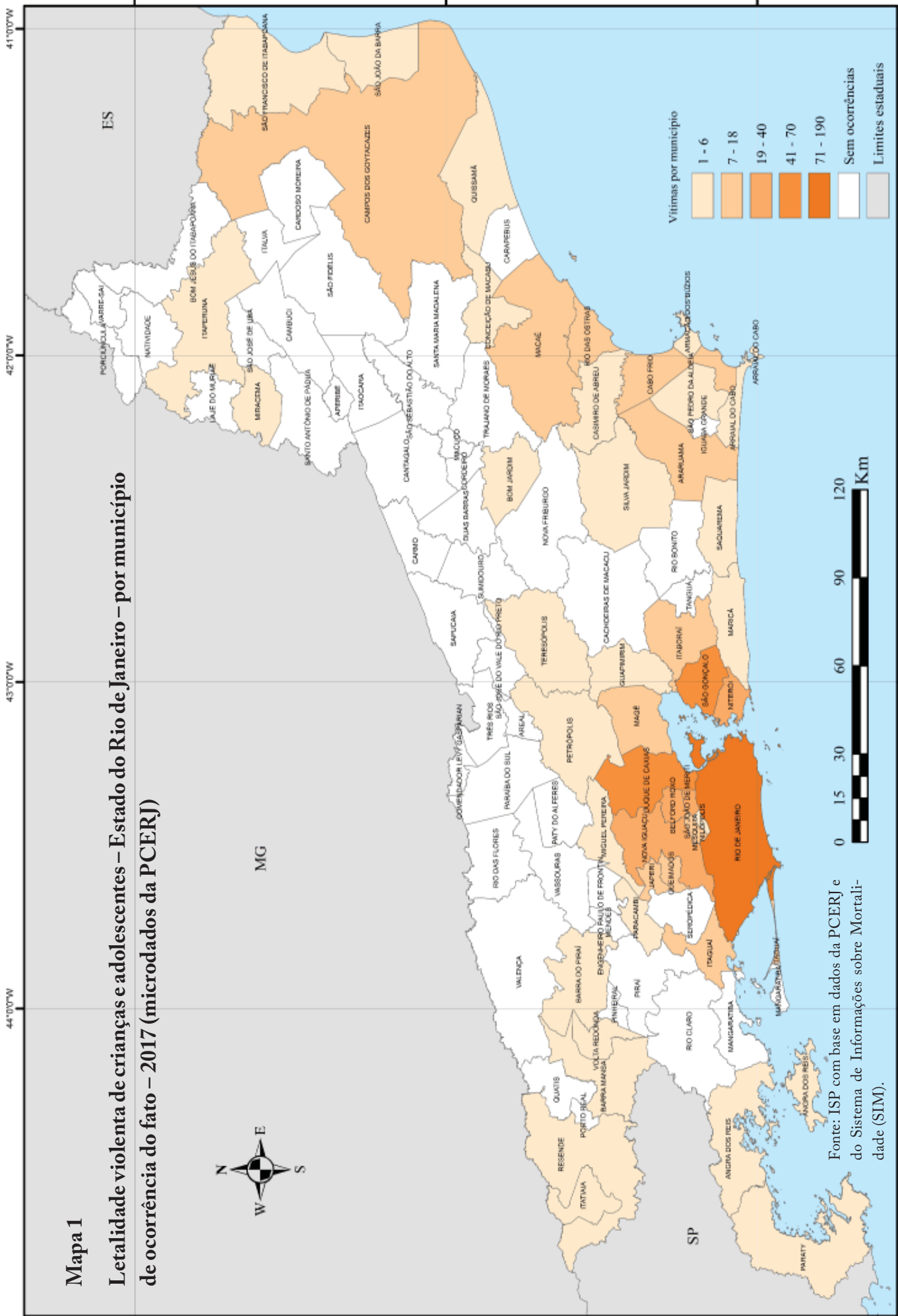
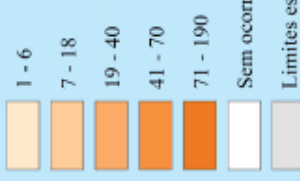


**Mapa 1**

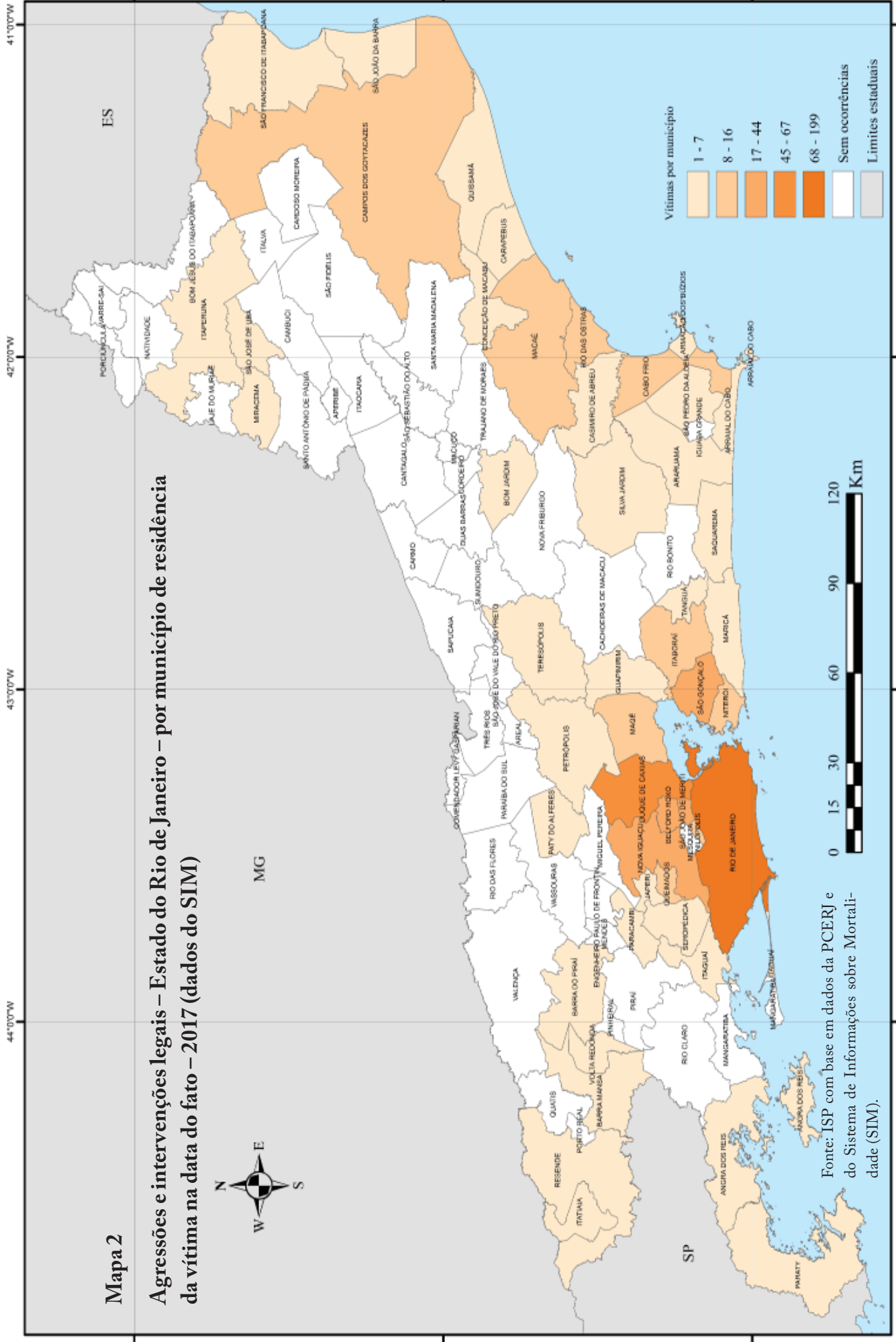
**Letalidade violenta de crianças e adolescentes – Estado do Rio de Janeiro – por município de ocorrência do fato – 2017 (microdados da PCERJ)**

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Vítimas por município







Mapa 2

**Agressões e intervenções legais – Estado do Rio de Janeiro – por município de residência da vítima na data do fato – 2017 (dados do SIM)**



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).



Os mapas 1 e 2 representam a distribuição em números absolutos das vítimas crianças e adolescentes de letalidade violenta no estado do Rio de Janeiro, em 2017, por município do fato e por município de residência das vítimas na data do fato, respectivamente. O Mapa 1 foi obtido, a partir dos microdados da PCERJ, pelo conjunto de delitos que compõem a categoria letalidade violenta<sup>10</sup>. A distribuição revela maior concentração do número de vítimas nos municípios da região metropolitana. O Mapa 2 representa a distribuição da mortalidade no estado do Rio de Janeiro em 2017. Os registros são compostos da soma das ocorrências Agressão e Intervenção Legal, segundo a categorização utilizada pela Secretaria de Estado de Saúde, conforme os critérios expressos na classificação originária do glossário do Sistema de Saúde<sup>11</sup>. De maneira semelhante ao Mapa 1, os municípios da região metropolitana concentram a maior parte dos casos.

A análise dos mapas revelou a semelhança entre as distribuições geográficas das ocorrências das duas bases. A análise indica que os municípios onde os fatos ocorreram e os municípios nos quais as vítimas moravam apresentam uma distribuição muito semelhante. Os dois mapas indicam que a região metropolitana do Rio de Janeiro concentra a maior parte da letalidade. Nas áreas situadas fora da região metropolitana, o número de vítimas de letalidade, bem como os locais de residência das vítimas na data do fato, tiveram maior incidência nos municípios situados ao longo do litoral<sup>12</sup>.

**Tabela 3**

**Correspondências entre as ocorrências geocodificadas (plotagem) e ocorrências totais – bases SIM e microdados PCERJ**

Base de dados por fonte	Total	Plotadas
SIM (Agressões e Intervenções Legais)	597	554
Microdados PCERJ (letalidade violenta)	636	617
Registros correspondentes	514	484

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

10 - O termo *letalidade violenta* foi adotado no âmbito do Sistema Integrado de Metas da Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro para definir os casos de mortes por causas violentas não acidentais. Considera-se *letalidade violenta* as ocorrências em que há vítima fatal decorrente de uma agressão deliberada. Isso inclui os casos de latrocínio, lesão corporal seguida de morte, homicídios decorrentes de intervenção policial, além de todos os casos de homicídios dolosos.

11 - As agressões deliberadas foram obtidas pela soma das categorias “Agressões” (X85-Y09) com as “Intervenções legais e operações de guerra” (Y35-Y36), conforme a *Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10)*. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **CID-10 Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde**. 5ª edição. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1997.

12 - Os municípios referidos neste caso são: Araruama, Angra dos Reis, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Casimiro de Abreu, Macaé, Paraty, Rio das Ostras, Quissamã, Saquarema, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra e São Pedro da Aldeia.

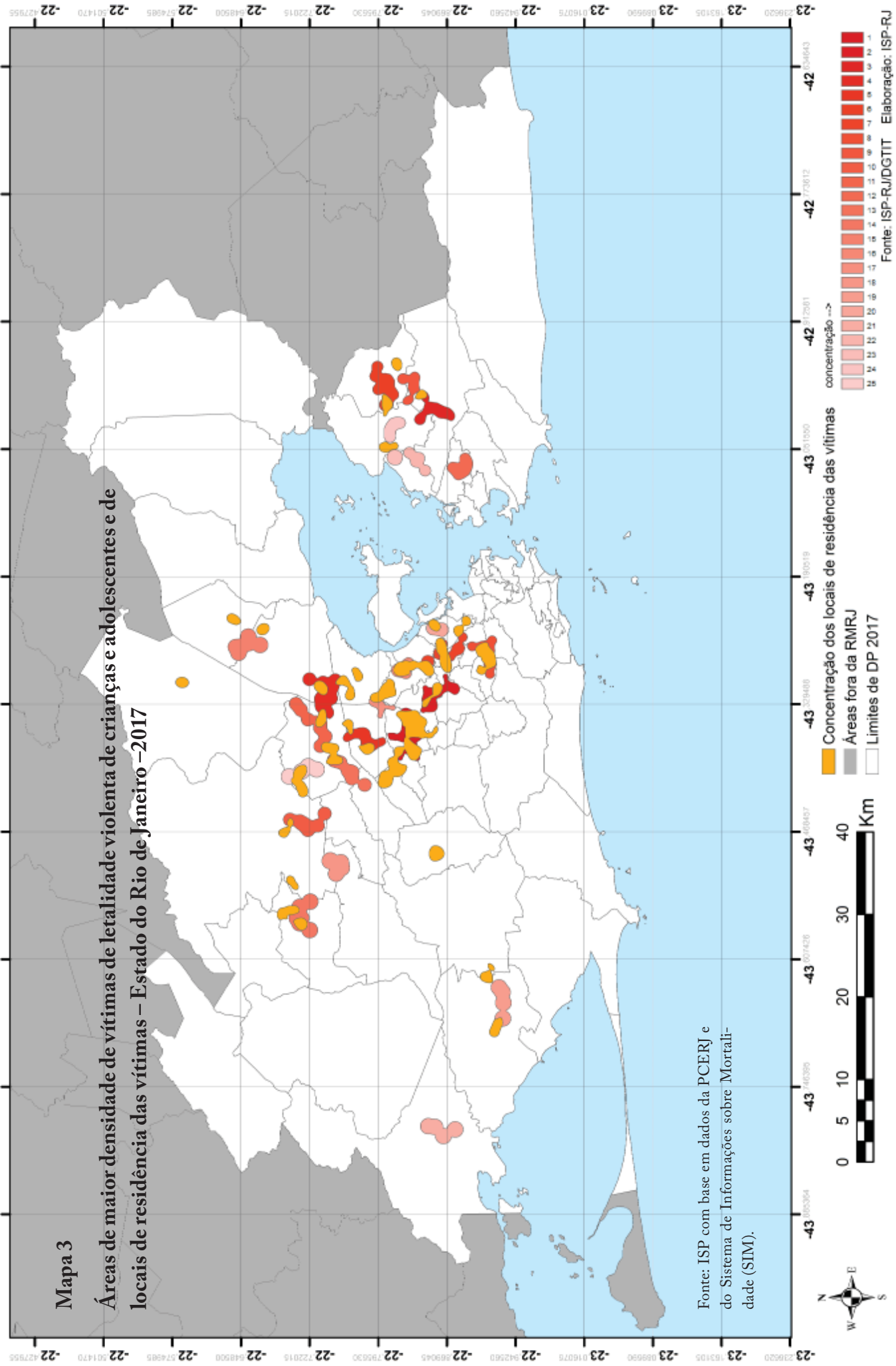
Inicialmente, a partir dos dados geocodificados em processos separados para as duas bases, foram aferidas as áreas de concentração espacial das vítimas de letalidade e de suas residências. No total, das 636 vítimas de letalidade violenta identificadas nos microdados da PCERJ, foram plotados 617 pontos relativos aos locais do fato. Quanto aos dados do SIM, das 597 vítimas de morte de menores por Agressão ou Intervenção legal foram plotados 556 pontos referentes ao local de residência da vítima na data do fato. Desse total, para 484 casos havia registro equivalente na base da PCERJ. Os resultados aferidos da geocodificação das duas bases e da correspondência entre os dados das duas bases estão representados na Tabela 3.

O Mapa 3 representa a concentração espacial dos locais de residência das vítimas na data do fato (em laranja), segundo os dados do SIM, e as concentrações espaciais das ocorrências de letalidade violenta contra crianças e adolescentes, segundo os dados da PCERJ. No referido mapa foram representadas as 25 áreas com maior concentração de locais de residência de vítimas crianças ou adolescentes na data do fato em 2017, e as 25 áreas de maior concentração das vítimas (em vermelho), na região metropolitana. Ao observar o Mapa 3, é possível notar que muitas áreas de concentração dos locais de residência (laranja) possuem sobreposição com as áreas de concentração dos locais de ocorrência dos casos letalidade violenta, segundo os microdados da PCERJ. A coincidência entre as duas classes de áreas de concentração indica a proximidade relativa entre os locais de concentração das mortes e das moradias das vítimas.

O Mapa 4 representa a concentração das vítimas de letalidade violenta, segundo os dados da PCERJ, em relação às principais áreas sob foco especial, espacialmente coincidentes ou adjacentes. A legenda representa, pela gradação de tons de vermelho, a intensidade da letalidade ocorrida nessas áreas, de acordo com o número de vítimas registradas nos microdados. As caixas de texto no mapa indicam a localização de algumas das principais áreas sujeitas ao controle ilegal do território sobrejacentes às áreas de concentração das ocorrências letais. Com base na contagem das vítimas por área de densidade, foram definidos os *rankings* das principais áreas. As áreas foram ranqueadas segundo o número de vítimas contidas em seu perímetro. As 25 principais áreas de concentração de vítimas de letalidade violenta contêm em seu perímetro 37% dos casos letais plotados.

Mapa 3

Áreas de maior densidade de vítimas de letalidade violenta de crianças e adolescentes e de locais de residência das vítimas – Estado do Rio de Janeiro – 2017

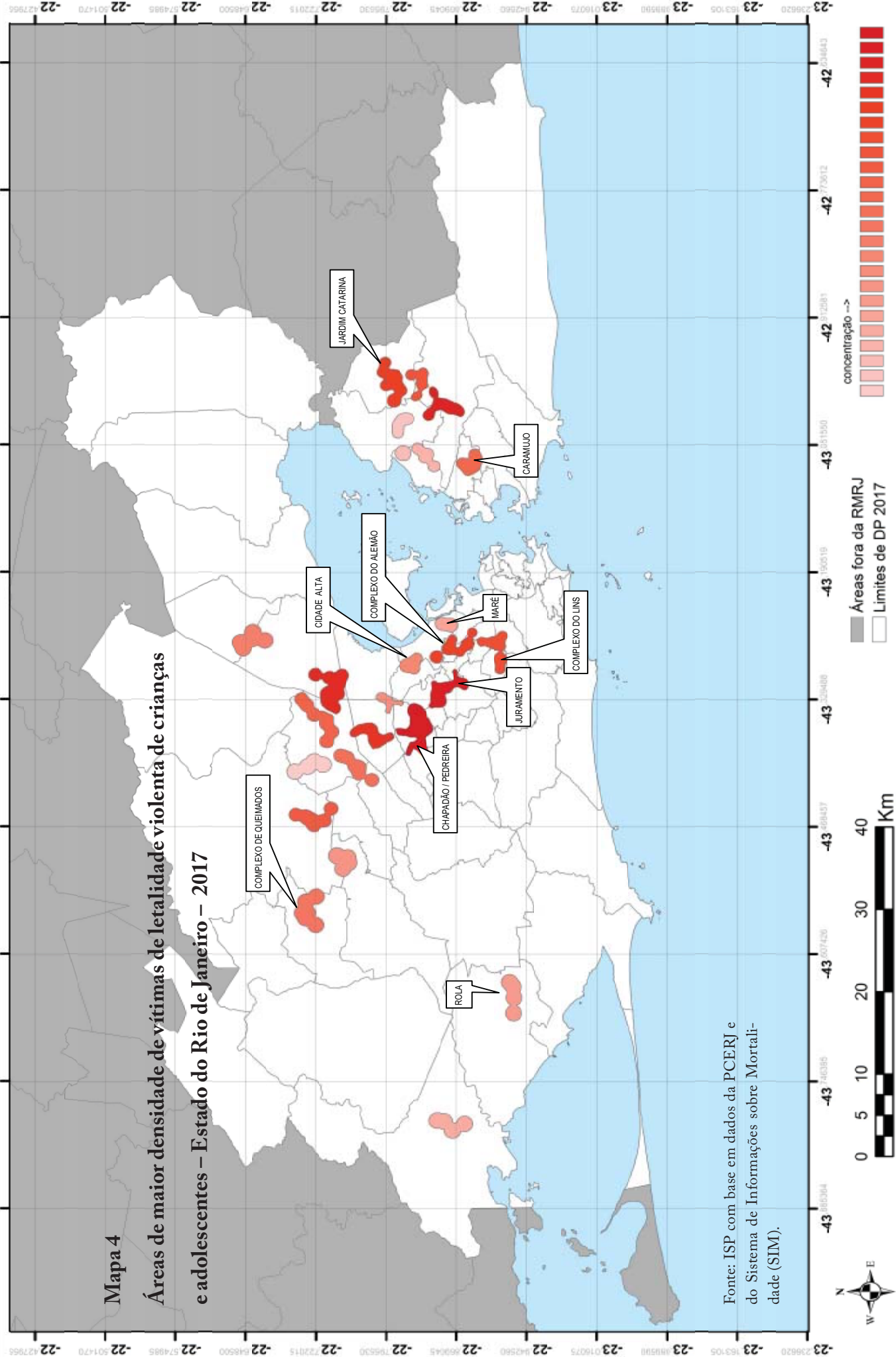


Fonte: ISP com base em dados da PCERJ e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Fonte: ISP-RJ/DGTTT Elaboração: ISP-RJ

Mapa 4

### Áreas de maior densidade de vítimas de letalidade violenta de crianças e adolescentes – Estado do Rio de Janeiro – 2017



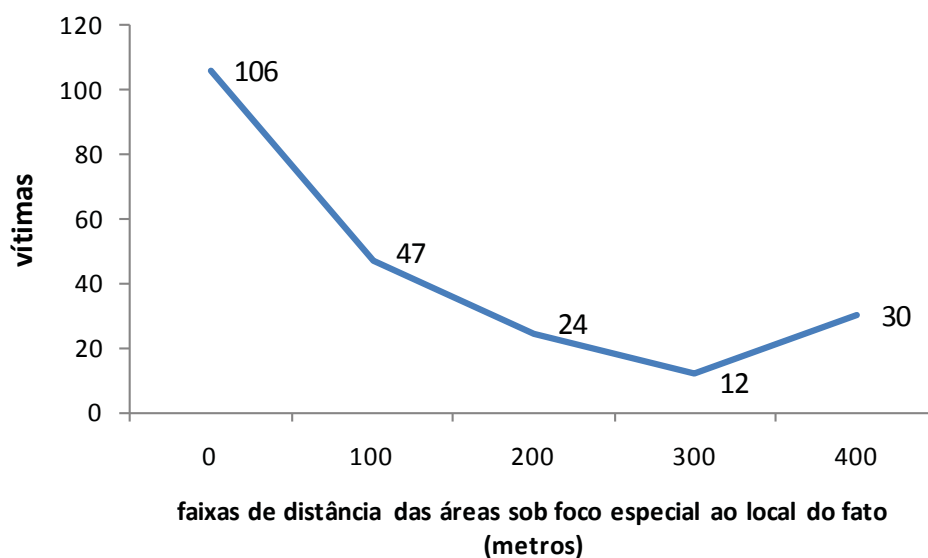
Fonte: ISP com base em dados da PCERJ e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).



O Gráfico 13 representa a frequência das ocorrências de letalidade violenta nas áreas adjacentes às localidades controladas por grupos criminosos. A análise do gráfico indica o aumento da intensidade da violência letal contra menores em função da proximidade com as áreas sob foco especial. O gráfico revela que a letalidade violenta contra menores tende a se intensificar à medida que nos aproximamos de uma área sujeita ao controle ilegal do território. Isso indica que a letalidade violenta contra crianças e adolescentes é um dos efeitos nocivos das relações de poder sobre o espaço no Rio de Janeiro.

**Gráfico 13**

**Letalidade violenta contra crianças e adolescentes por faixa de aproximação das áreas sob foco especial – Estado do Rio de Janeiro – 2017 (microdados da PCERJ)**



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Outra informação espacial relevante, obtida a partir da análise comparada das duas bases, diz respeito à medida da distância entre o local do fato e o local de residência da vítima na data do fato<sup>13</sup>. O Gráfico 14 representa a concentração dos intervalos de distância entre os locais de residência e os do fato. Os locais do fato e os locais de residência das vítimas foram aferidos por processo específico de geocodificação, com base nos dados de endereçamento dos registros de letalidade violenta de menores (microdados PCERJ). As distâncias foram aferidas para os casos em que houve correspondência, via número de registro (PCERJ), entre o local do fato e o local de residência da vítima de Agressão e Intervenção Legal (SIM).

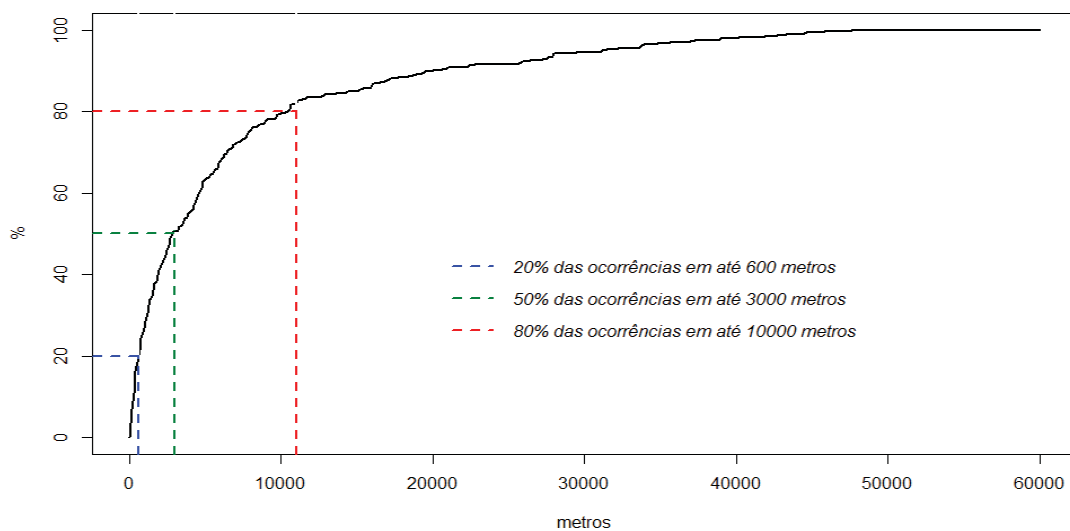
13 - Isso se deu por meio de técnicas de geoprocessamento que transformam dois pontos correlatos em um grafo de linha (arco). Após a geocodificação em processos distintos dos registros das duas bases, as distâncias entre os pontos correspondentes foram aferidas pela medida de comprimento do grafo resultante da operação supracitada.

**Figura1**  
**Grafo vetorial das distâncias entre locais de residência e do fato**



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

**Gráfico 14**  
**Frequência relativa das distâncias entre os locais do fato e os de residência das vítimas na data do fato – letalidade violenta contra crianças e adolescentes – Estado do Rio de Janeiro –2017**



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Como resultado do cruzamento espacial das duas bases, por conta da equivalência dos registros de ocorrência, foram identificados 484 pares de locais correspondentes. Os dados expressos no Gráfico 13 indicam que grande parte das vítimas morre perto de casa. Em 20% dos casos, a vítima morre a alguns quarteirões de distância de casa. Na metade dos casos, as vítimas morrem a uma distância comumente percorrida a pé do local de residência (até 3 km). Em 80% dos casos aferidos, a distância do local do fato foi de até dez quilômetros do local de residência.

Como desfecho para as análises realizadas neste capítulo, são destacados três aspectos relevantes, concernentes às correlações espaciais entre os elementos abrangidos. O primeiro aspecto a ser notado é a grande concentração espacial da violência letal contra crianças e adolescentes em certas porções do espaço. Grande parte das ocorrências com localização identificada se mostram aglutinadas em poucos lugares, o que indica que há fatores geográficos relevantes na conformação dos eventos de letalidade.

O outro aspecto diz respeito às relações de proximidade entre os casos de letalidade violenta e as relações de poder sobre o espaço. Ao introduzir na análise os aspectos socioespaciais que deflagram ações e eventos letais contra menores, como no caso das áreas sob foco especial, o estudo expõe a relevância das relações de poder sobre o espaço no que diz respeito à morte de menores. Nesse sentido, a abordagem indica que a vitimização letal de menores de idade é um dos efeitos nocivos das relações de poder sobre o espaço. As relações entre letalidade violenta e poder sobre o espaço, sobretudo nas áreas sujeitas ao controle ilegal do território<sup>14</sup>, se mostram evidentes nos casos letais contra crianças e adolescentes na região metropolitana do Rio de Janeiro em 2017. A maior parte das 25 áreas ranqueadas representadas no trabalho estão inteira ou parcialmente situadas no raio de influência de 400 metros das bordas das áreas sob foco especial, as quais são resultantes de mapeamento realizado pelo ISP em 2016.

O terceiro aspecto diz respeito à proximidade entre os locais do fato e das residências das vítimas na data do fato. Essa análise indica que, para boa parte das vítimas, a vizinhança é um fator primordial das mortes. Nesse sentido, a comparação das áreas de concentração de residências das vítimas com as áreas de concentração dos locais de ocorrência indica haver sobreposição em grandes porções do território, enquanto o cálculo das distâncias pontuais aponta a prevalência dos intervalos de curta distância (até 10 km), em 80% dos casos.

---

14 - Acerca deste tema ver Gonçalves (2017). O estudo teve como base o levantamento de áreas sujeitas ao controle ilegal do território realizado pelo ISP em 2016, com as quais foram cruzadas as ocorrências de letalidade violenta. GONÇALVES, L. *Letalidade violenta e controle do território*. **Cadernos de Segurança Pública**, nº 9, ano 8, 2017. Disponível em: <http://www.isprevista.rj.gov.br/download/Rev20170804.pdf>. Acessado em outubro de 2018.



## Considerações finais

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente)<sup>15</sup>.

Apesar de haver uma legislação protetora dos direitos infantojuvenis, a violência contra crianças e adolescentes no país é bastante elevada. Em 2017, mais de 59% das 140 mil denúncias registradas na Ouvidoria do Ministério dos Direitos Humanos (via Disque 100) foram de negligência e violências física, psicológica e sexual contra crianças e adolescentes.

Este Dossiê mostrou que a violência sexual se destaca entre as expressões de violência por ser aquela com maior participação de vítimas crianças e adolescentes (59%), totalizando 3.886 meninos e meninas. Isso significa dizer que, em média, por dia dez crianças e adolescentes foram vítimas de violência sexual no estado do Rio de Janeiro. Esses números são provavelmente uma subestimativa da violência contra crianças e adolescentes, uma vez que consideram apenas os casos registrados nas delegacias de polícia. A suspeita e a identificação dos casos de vitimização de crianças e adolescentes ainda são enormes desafios. A depender da idade e das circunstâncias, uma criança pode não entender que aquilo que ela sofreu foi uma violência, sequer sabe falar para conseguir expressar isso a alguém.

Grande parte da violência sofrida por crianças e adolescentes é exercida na esfera privada. No estado do Rio de Janeiro, mais da metade (50,3%) dos crimes de periclitación da vida e da saúde contra crianças e adolescentes foram praticados por familiares. Conhecidos (familiares ou não) são os autores de 46,8% das lesões corporais, 47,1% dos crimes de violência psicológica, 40,4% dos crimes de violência sexual e 38,2% dos crimes de violência moral. Esses dados reforçam a necessidade de campanhas de conscientização para ensinar a população a identificar situações em que crianças e adolescentes tiveram seus direitos ameaçados ou violados, bem como saber a quem recorrer para que providências sejam tomadas para interromper tais ameaças ou violações.

---

15 - Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)>. Acessado em novembro de 2018.

Nesse sentido, merece destaque a implantação do Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança (CAAC) dentro do Hospital Municipal Souza Aguiar. Criado em 2015, o centro tem como objetivo aprimorar o acolhimento de vítimas crianças e adolescentes de violência sexual. Trata-se de uma projeção da Delegacia da Criança e Adolescente Víctima (DCAV) para receber denúncias e realizar o depoimento especial. Muitas vezes o profissional da saúde é a primeira pessoa para quem a vítima relata a violência sofrida, circunstância em que se abre um importante canal para orientações e indicações dos serviços que o Estado deve prestar. Desta forma, a vítima encontra de forma muito mais acessível um canal de denúncia no mesmo local em que recebe os cuidados imediatos da sua saúde e profilaxias.

Este Dossiê trata com especial atenção os crimes contra a vida, tema de primeira grandeza para a Segurança Pública. O Dossiê mostrou que no estado do Rio de Janeiro houve um agravamento da violência letal na última década tanto para adultos quanto para crianças e adolescentes, porém este agravamento foi mais acentuado para o segundo grupo. A análise georreferenciada dos casos permitiu identificar áreas de concentração dos eventos letais e demonstrou que 37% das mortes estão concentradas em apenas 25 *clusters*. Ainda, um cruzamento inédito com os dados da Secretaria de Estado de Saúde permitiu analisar a proximidade do local da morte e o local de residência das crianças e jovens, identificando que metade das vítimas morre a até três quilômetros de distância de suas casas.

Esses dados indicam o potencial de impacto de políticas públicas de prevenção focalizadas em territórios com altos índices de letalidade. O desafio central é que atuar nesses territórios necessariamente exige uma abordagem para lidar com os grupos criminosos que exercem poder sobre o espaço, onde fundamentam muitas práticas criminosas. Vale ressaltar que os *clusters* de concentração de letalidade violenta identificados neste Dossiê coincidem inteira ou parcialmente com as áreas sob foco especial, ou seja, áreas sujeitas ao controle de grupos criminosos. Esses grupos exibem e circulam com armas de alto calibre, encorajam e/ou se envolvem em roubos e outras atividades criminosas, envolvem menores de idade no tráfico, impõem a perda do uso coletivo do espaço público, e criam regras sociais entre jovens de culto à violência e de consumo de drogas. Além disso, estão frequentemente envolvidos em disputas pelo controle do território, com menores de idade atuando como soldados na linha de frente dos conflitos armados, o que ajuda a explicar o fato de mortes em confronto com a polícia representarem mais de um quarto da letalidade violenta contra adolescentes.

Esse problema pode parecer circunscrito ao Rio de Janeiro, mas não é. Muitos centros urbanos do mundo têm bairros pobres e áreas periféricas que compartilham as mesmas características. Um conjunto de evidências criminológicas cada vez mais

robustas mostra não apenas que esse fenômeno se concentra em áreas pobres e segregadas, mas que tipicamente os homicídios e a violência armada são cometidos por um pequeno número de indivíduos organizados em grupos, que se alternam entre vítimas e autores.

Mas é possível mudar esta trágica realidade. Situação semelhante ocorreu nos anos de 1980 nos Estados Unidos, quando havia uma alta incidência de conflitos de gangues por disputas de pontos de venda de drogas, aliada à disseminação de armas de fogo usadas por pessoas cada vez mais jovens e com grande disposição para conflitos. Uma importante referência de política pública neste contexto foi o projeto Cessar Fogo implantado em Boston, que teve por princípio abordar o problema de controle de homicídios a partir da metodologia de solução de problemas, cujos pilares são a identificação e a análise do problema, a implantação de soluções e a avaliação das mesmas.

No Brasil, o programa Fica Vivo de Belo Horizonte, inspirado no Cessar Fogo, identificou que o problema dos homicídios se concentrava em poucos aglomerados urbanos, cujos indicadores de bem-estar social e qualidade de vida eram bastante precários. Duas perspectivas foram adotadas. De um lado, um Grupo de Intervenção Estratégica composto por representantes das polícias Civil, Militar e Federal, do Ministério Público Estadual e do Poder Judiciário identificava os responsáveis pela maior parte dos casos de homicídio e concentrava a ação repressiva neles. Por outro lado, um Grupo de Proteção Social buscava desenvolver ações de proteção social para jovens já envolvidos em gangues ou em situação de risco, atuando em ações de educação, inclusão produtiva, apoio a jovens e comunicação<sup>16</sup>.

A redução da violência contra crianças e adolescentes deve ser uma prioridade de toda a sociedade e requer o desenho de políticas efetivas. Programas como Fica Vivo, Cessar Fogo e outros que têm evidências de sucesso oferecem caminhos a serem estudados e testados. Isso deve ser parte de uma agenda de desenho de políticas baseadas em evidências. Este Dossiê traz uma contribuição para essa agenda ao identificar as principais manifestações da violência e os locais de concentração. O Comitê para Prevenção de Homicídios de Adolescentes, também descrito nesta publicação, é um fórum fundamental para definir estratégias de prevenção ajustadas ao contexto e à realidade específica da cidade do Rio de Janeiro e que sejam fundamentadas em evidências.

---

16 - BEATO, Claudio. *Projeto Fica Vivo em Belo Horizonte*. In: VELOSO, F. & FERREIRA, S. G. (orgs.). *É possível – Gestão da Segurança Pública e Redução da Violência*. Rio de Janeiro: Contra Capa/Instituto de Estudos de Política Econômica, Casa das Garças, 2008.

# Outros Olhares:

## Comitê para Prevenção de Homicídios de Adolescentes no Rio de Janeiro: é possível prevenir

Lançado em maio de 2018, comitê articula 22 instituições do poder público e sociedade civil para reduzir homicídios de meninos e meninas no Rio de Janeiro

**Immaculada Prieto** – Especialista de Comunicação do UNICEF no Brasil

**Luciana Phebo** – Coordenadora da Plataforma dos Centros Urbanos do UNICEF no Brasil

- *Eles não viram que eu estava com a roupa da escola, mãe?* Perguntou o menino Marcus Vinicius da Silva à sua mãe Bruna antes de morrer, baleado no caminho da escola durante uma operação policial em junho deste ano, no Complexo da Maré, onde morava. Suas palavras comoveram o País e ganharam a mídia. Aos 14 anos, Marcus Vinicius se somou a centenas de adolescentes mortos pela violência armada no Rio de Janeiro.

Mas cada vida importa. E a morte do Marcos Vinicius na vizinhança onde morava, a da menina Maria Eduarda no pátio da escola, a da menina Vanessa no sofá de casa, a do menino Roberto e seus três amigos atingidos por 111 tiros dentro de um carro indo comemorar o primeiro salário, e tantas outras mortes de meninos e meninas – nas ruas, casas, escolas ou unidades socioeducativas – podem ser evitadas. A certeza de que é urgente – e possível – prevenir novos homicídios de adolescentes é a força motivadora do Comitê para Prevenção de Homicídios de Adolescentes do Rio de Janeiro.

Sua articulação iniciou-se em outubro de 2017 pelo UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, que tem como um dos temas centrais de sua cooperação com o Brasil a redução da violência extrema contra meninos e meninas, incluindo a prevenção de homicídios de adolescentes no âmbito da Plataforma dos Centros Urbanos<sup>1</sup>.

---

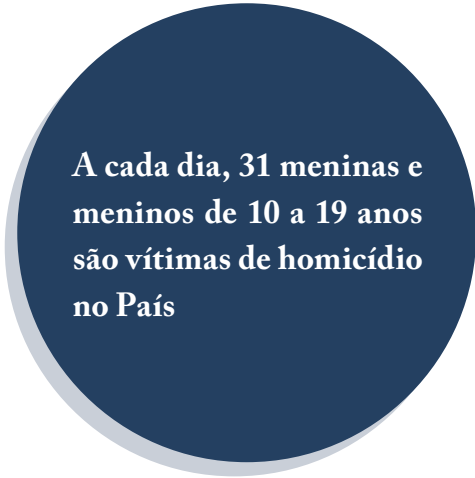
*1 - Iniciativa do UNICEF para promover os direitos das crianças e dos adolescentes mais afetados pelas desigualdades existentes dentro de capitais brasileiras. A 3ª edição da Plataforma, que vai de 2017 a 2020, está presente em dez capitais: Belém, Fortaleza, Maceió, Manaus, Rio de Janeiro, Recife, Salvador, São Luís, São Paulo e Vitória. Mais informações: <[https://www.unicef.org/brazil/pt/where\\_9427.html](https://www.unicef.org/brazil/pt/where_9427.html)>.*

As opiniões e análises contidas neste capítulo deste Dossiê são de inteira responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a posição do Instituto de Segurança Pública.

O ponto de partida dessa articulação foi um diálogo intersectorial organizado na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), onde foi apresentada a experiência do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência<sup>2</sup>, existente desde 2016 no estado do Ceará. Diante da gravidade e complexidade do desafio, as diferentes instituições presentes na ALERJ foram convidadas a somar esforços e buscar uma nova forma de atuar em conjunto para, literalmente, salvar vidas.

## Realidade inaceitável

A realidade é inaceitável: a cada dia, 31 meninas e meninos de 10 a 19 anos são vítimas de homicídio<sup>3</sup> no País<sup>4</sup>. Em 2015, foram mais de 10 mil meninos mortos no Brasil – mais que todos os meninos mortos na Síria no mesmo ano. Muitas vidas salvas na infância são perdidas na adolescência. Entre 1995 e 2005, a redução da mortalidade infantil permitiu que o País salvasse 239 mil crianças, que deixaram de morrer por causas evitáveis. Mas parte delas não chegou à idade adulta. Na década seguinte, de 2006 a 2015, cerca de 100 mil adolescentes foram vítimas de homicídios no Brasil.



A cada dia, 31 meninas e meninos de 10 a 19 anos são vítimas de homicídio no País

E o perfil dessas mortes faz pensar: são, em sua maioria, meninos, negros, que vivem nas periferias dos grandes centros e vêm de famílias com baixo poder aquisitivo. Suas trajetórias têm muitos pontos em comum. A vida desses adolescentes é marcada, desde cedo, por violações de direitos, incluindo a discriminação racial. Em 2017, um estudo do Comitê Cearense analisou a trajetória de adolescentes mortos em sete cidades do Ceará<sup>5</sup>. Mais de

2 - Instituído em 2016 na Assembleia Legislativa do Ceará, o Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CCPHA) liderou uma pesquisa de campo – em parceria com Governo do Estado, Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e instituições do poder público e da sociedade civil – que mapeou as famílias que tiveram adolescentes assassinados em 2015 em sete cidades cearenses: Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Maracanaú, Caucaia, Horizonte e Eusébio. Mais informações: <<http://cadavidaimporta.com.br/>>.

3 - O cálculo inclui as mortes nas faixas etárias 10-14 e 15-19 anos em 2016 classificadas pelas categorias CID-10 X85-Y09, Y35 e Y36.

4 - Estimativa do UNICEF baseada no Datasus 2016.

5 - O estudo sobre os homicídios na adolescência foi realizado na capital (Fortaleza) e em seis municípios do Ceará (Caucaia, Eusébio, Horizonte e Maracanaú, na Região Metropolitana, Sobral e Juazeiro do Norte, no interior do estado). A publicação pode ser consultada na íntegra no site: <<http://cadavidaimporta.com.br/wp-content/uploads/2018/03/trajetorias-interrompidas-junho-2017.pdf>>.

68% eram “não brancos”; 70% estavam fora da escola havia pelo menos seis meses; 78% tiveram experiências de trabalho, mas a maioria sem respeito à legislação trabalhista; muitos foram mortos por armas de fogo; e as mortes foram anunciadas: em Fortaleza, mais de 50% foram ameaçados antes de ser mortos. Há também um contexto de impunidade. Em praticamente metade dos municípios analisados, ninguém foi preso ou detido pelos homicídios.

Desde 2012, a taxa de homicídios de adolescentes no Brasil é mais alta do que a da população em geral. Ou seja: hoje é mais perigoso ser um adolescente do que um adulto.

## Em busca de impacto coletivo

A compreensão desse cenário foi tema do primeiro diálogo intersetorial em outubro de 2017. Para além da análise dos indicadores, começaram a ser levantadas possibilidades de ação conjunta entre as instituições presentes. Tomou-se então a decisão de se constituir no Rio de Janeiro uma instância intersetorial de pesquisa, debate, mobilização e incidência para desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas de prevenção de homicídios de adolescentes.

O conceito do impacto coletivo<sup>6</sup> traz luzes inspiradoras nesse caminho. Para além da inegável necessidade de integrar ações e otimizar recursos, é necessário aprofundar o diálogo e construir uma forma colaborativa de atuar. Não é suficiente fazer mais do mesmo.

Com esse propósito, as várias representações seguiram se reunindo mensalmente, desenhando linhas de ação prioritárias. E, no decorrer dos meses, outros representantes do setor público, instituições de pesquisa, organizações sociais foram se agregando à proposta.

---

6 - O conceito de impacto coletivo tem sido usado por diferentes instituições ao redor do mundo. Uma definição de referência vem da Universidade de Stanford. “É uma abordagem sistemática para impacto social focada nas relações entre as instituições e no progresso rumo a objetivos compartilhados. (...) Iniciativas de impacto coletivo bem-sucedidas apresentam tipicamente cinco condições para produzir um verdadeiro alinhamento e liderar resultados poderosos: uma agenda comum, sistemas de monitoramento compartilhados, atividades que se reforçam mutuamente, comunicação contínua e instituições que funcionam como espinha dorsal do processo”. Mais informações: <[https://ssir.org/articles/entry/collective\\_impact](https://ssir.org/articles/entry/collective_impact)>.



## Nasce o Comitê no Rio

Em 10 de maio de 2018, o Comitê foi lançado publicamente, num ato firmado por 22 instituições: Casa Civil da Prefeitura do Rio de Janeiro; Centro de Defesa dos Direitos da Criança do Adolescente – CEDECA Rio de Janeiro; Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS); Comissão da Criança, Adolescente e Idoso da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCA-RJ); Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; Instituto de Estudos da Religião (ISER); Instituto de Segurança Pública (ISP); Instituto Pereira Passos (IPP); Laboratório de Análise da Violência da UERJ (LAV/UERJ); Luta pela Paz; Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Movimento Moleque; Observatório de Favelas; Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro; Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro (SESEG); Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e UNICEF.

“Os adolescentes querem viver. E, quando a vida de um menino ou uma menina é interrompida antes mesmo de ele ou ela chegar à vida adulta, todos precisamos responder. Nenhuma morte violenta pode ficar silenciada. Cada vida importa. Nenhuma vida vale menos”. Assim começa o ato firmado pelas autoridades das 22 instituições – um marco de compromisso público pelo direito à vida de cada adolescente.

**22 instituições do poder público e da sociedade civil assumem compromisso conjunto no Rio de Janeiro**

Com atuação prevista até 2020 e com abrangência estadual, o Comitê tem seu foco inicial de atuação na capital, que concentra o maior número de homicídios do estado do Rio em número absoluto. Num esforço de convergência e integração de ações, as instituições signatárias assumem o compromisso de contribuir ativamente para a prevenção de homicídios de adolescentes no estado do Rio de Janeiro. Comprometem-se a: “indignar-se a cada vida interrompida e a priorizar esforços para prevenir novas mortes. Afirmam, assim, o direito à vida – o mais primordial dos direitos humanos – de cada menino e cada menina no Rio de Janeiro”.

O compromisso se traduz em seis objetivos claros:

- Monitorar a situação dos homicídios de adolescentes no Rio de Janeiro;

- Contribuir com esforço interinstitucional de pesquisa sobre as trajetórias de vidas interrompidas na adolescência pela violência, fornecendo informações e aporte técnico;
- Contribuir com formulação e implementação de fluxos, estratégias e protocolos de ação para políticas públicas de prevenção de homicídios na adolescência e de sua responsabilização;
- Incidir nas políticas públicas e no orçamento público voltados para prevenção de homicídios de adolescentes;
- Fomentar metodologias territoriais inovadoras voltadas para a prevenção dos homicídios e valorização da vida;
- Dar visibilidade ao tema entre as equipes das instituições participantes, promover diálogo sobre o tema com diferentes atores sociais, incluindo redes de adolescentes, e promover a mobilização social para a valorização da vida de cada adolescente.

## Linhas de ação

Com forte propósito de contribuir com resultados concretos na vida dos adolescentes, são organizados grupos de trabalho que se tornam o motor do Comitê. Tão necessária quanto a compreensão compartilhada do agravamento dos homicídios é começar a traduzir a agenda comum em ações. No final de junho de 2018, todas as instituições do Comitê participam da construção conjunta de um plano para impacto coletivo, com ações convergentes em quatro linhas de ação.

*Pesquisa* é a primeira linha de ação. Com objetivo de produzir conhecimento para elaboração de um plano de prevenção de homicídios de adolescentes no Rio de Janeiro, são definidas três ações prioritárias até 2019:

- Realizar pesquisa inédita sobre as trajetórias de vida e as dinâmicas da morte de adolescentes assassinados na cidade do Rio de Janeiro a fim de orientar a formulação e aprimoramento de políticas públicas para prevenção de novos homicídios;
- Sistematizar e apresentar dados e pesquisas relevantes sobre o tema, incluindo as demandas dos outros grupos de trabalho do Comitê;
- Elaborar recomendações para plano de prevenção de homicídios de adolescentes para definição de suas metas e seu sistema de monitoramento e avaliação. Esta ação acontecerá a partir de 2019, com a conclusão da pesquisa e a indicação de políticas e estratégias de prevenção de homicídios.



É essencial conhecer as trajetórias de vida e as dinâmicas das mortes dos adolescentes que foram assassinados para avançar na prevenção

A segunda linha prioritária de ação é o *Aprimoramento de Fluxos e Procedimentos do Sistema de Segurança Pública e Justiça*. O objetivo é aperfeiçoar a integração de fluxos e procedimentos das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Justiça, com foco na prevenção e responsabilização. Nesse sentido, o esforço conjunto é para:

- Priorizar o trâmite dos inquéritos policiais e processos judiciais em que se apuram homicídios praticados contra adolescentes, com integração da atuação e das bases de dados das instituições envolvidas;
- Propor criação e/ou aprimoramento de protocolos para uso da força pelos agentes de segurança;
- Fomentar a elaboração de metas e políticas de redução da letalidade e da violência policial especificamente voltada para vítimas adolescentes de acordo com a sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos relativa ao caso Nova Brasília (Ponto Resolutivo nº 17)<sup>7</sup>.

Ao lado do Sistema de Justiça, o Legislativo revela-se como espaço essencial de atuação para fortalecimento de políticas de prevenção da violência. Desta forma, a terceira linha de ação do Comitê é a *Incidência Legislativa*, com objetivo de garantir a execução e a efetividade das ações de prevenção por meio da incidência legislativa e orçamentária. Três ações prioritárias foram definidas até final de 2019:

- Acompanhar e incidir na proposição de projetos de lei relativos à prevenção da violência contra adolescentes e redução de homicídios;
- Incidir pela garantia de recursos estaduais para o PPCAAM (Programa de Proteção à Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte) e outras estratégias de prevenção nas linhas orçamentárias das diferentes secretarias do governo estadual

7 - “Em 19 de maio de 2015, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (doravante denominada “Comissão Interamericana” ou “Comissão”) submeteu à Corte o caso *Cosme Rosa Genoveva, Evandro de Oliveira e outros (Favela Nova Brasília) contra a República Federativa do Brasil* (doravante denominado “Estado” ou “Brasil”). O caso se refere às falhas e à demora na investigação e punição dos responsáveis pelas supostas “execuções extrajudiciais de 26 pessoas [...] no âmbito das incursões policiais feitas pela Polícia Civil do Rio de Janeiro em 18 de outubro de 1994 e em 8 de maio de 1995 na Favela Nova Brasília”. Disponível em: <[http://www.itamaraty.gov.br/images/Banco\\_de\\_imagens/SENTENCIA\\_FAVELA\\_NOVA\\_PORTUGUESfinal.pdf](http://www.itamaraty.gov.br/images/Banco_de_imagens/SENTENCIA_FAVELA_NOVA_PORTUGUESfinal.pdf)>.

- Incidir pela garantia de recursos, no âmbito parlamentar, para subsidiar as ações do próprio Comitê.

Para completar, o Comitê dedica sua atenção ao dia a dia nos territórios onde vivem os adolescentes mais vulneráveis e excluídos na cidade do Rio de Janeiro. A linha de ação *Políticas Sociais nos Territórios* se propõe a mapear e articular políticas e serviços nos territórios mais críticos, focando adolescentes em risco de violência letal. Estão definidas como ações prioritárias:

- Mapear políticas e serviços já existentes nos territórios de atenção aos adolescentes e famílias;
- Desenvolver protocolo intersetorial de atenção a famílias vítimas da violência letal contra seus filhos;
- Desenvolver protocolo intersetorial de atenção a adolescentes em risco de violência letal.

## **Participação de adolescentes**

A força do Comitê é essa: o compromisso conjunto, o diálogo e a ação convergente de diversos setores e níveis do governo, além da sociedade civil e dos próprios adolescentes. A participação dos adolescentes revela-se um ingrediente diferenciado nesse percurso. A proposta é sempre ouvir os adolescentes, de forma protegida, respeitosa e efetiva. Afinal, eles sabem o que enfrentam e, mais do que todos, querem a mudança.

Ouvir os adolescentes moradores das favelas no Rio de Janeiro é descobrir, por exemplo, que querem acordar de manhã sem ter tiros como despertador. São meninos e meninas que querem sair de casa para estudar ou trabalhar com a certeza de que vão voltar. Contam que convivem com a presença de armas e a discriminação. E que sentem a dor da perda de amigos ou familiares mortos pela polícia, milícia ou traficantes. Em rápidos exemplos, os adolescentes expressam como a violência armada, de mãos dadas com o racismo, impacta continuamente suas vidas. No extremo dessas violações de direitos, se deparam com as mortes brutais de meninos e meninas antes mesmo de chegarem à idade adulta.

Durante o ato de lançamento do Comitê, adolescentes de diferentes favelas do Rio de Janeiro se fizeram ouvir:

*Quando estou aqui para falar de todos os jovens que perderam o direito de fala, me perco no tanto de quantos outros jovens já vi partir e a emoção toma conta de mim e me faz repetir, nenhum jovem a menos.*

*Quando falo por alguém, que aqui hoje não pode estar, eu me sinto responsável! E quando um dos nossos se vai, também me sinto responsável, mas com toda certeza eu sinto que uma parte de mim se foi. Nenhum jovem a menos.*

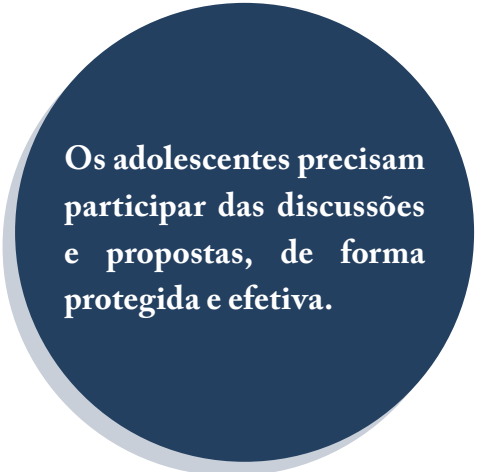
*Não seremos os primeiros a falar sobre as mortes da nossa juventude na nossa cidade, mas sei que reunindo esforços, seremos os primeiros a agir em um único objetivo comum. Nenhum jovem a menos.*

*Falo não só por mim hoje. Com toda a responsabilidade necessária, levo o peso de cada lágrima de uma mãe e todos os sonhos daqueles que não puderam sonhar. Me sinto forte em ter apoio, reconhecimento e principalmente o dever de mudar a situação das nossas juventudes, somando forças. Nenhum jovem a menos.*

Com essa dura vivência, mas também com a grande potencialidade de interagir, multiplicar e construir novas realidades, adolescentes de diferentes comunidades vulneráveis da capital fluminense têm participado de momentos estratégicos do Comitê. Com reflexões, testemunhos e propostas, participam do planejamento e colaboram com os diferentes grupos de trabalho.

Em julho de 2018, um grupo de 30 adolescentes de diferentes regiões da cidade marcou presença no *workshop* internacional “Proteção dos direitos de crianças e adolescentes afetados pela violência armada nos centros urbanos brasileiros”, promovido pelo UNICEF no Rio. Juntos, identificaram impactos nas suas vidas e construíram propostas em cinco eixos: direito à convivência familiar e comunitária; direito à vida e saúde; direito à educação, cultura, esporte e lazer; direito à profissionalização e proteção ao trabalho; direito à liberdade, respeito e dignidade.

Em relação ao eixo da liberdade, respeito e dignidade, por exemplo, o grupo apontou que adolescentes e jovens das comunidades não conseguem circular pela cidade sem restrição; que sofrem abordagens violentas e também a filtragem racial; que vivem de perto violências motivadas por preconceito de sexo, gênero, raça, religião; que muitas vezes são vistos como criminosos; e que acabam não tendo confiança nas



**Os adolescentes precisam participar das discussões e propostas, de forma protegida e efetiva.**

instituições. Ao trazer suas propostas, o grupo é claro: valorizar movimentos sociais e artísticos das favelas; investir em oportunidades para o jovem circular fora da favela; incluir na escola o debate da violência e da cidadania; descentralizar espaços de participação e oferecer apoio de transporte e alimentação para que os adolescentes possam participar das atividades. As contribuições dos meninos e das meninas vão assim se somando à produção do Comitê.

## **Passos concretos**

Com o avanço dos grupos de trabalho, o objetivo é chegar a um plano de redução da violência letal contra adolescentes no Rio de Janeiro. A meta é salvar vidas. Sempre nessa direção, alguns passos concretos já estão sendo dados pelo Comitê em seu primeiro semestre de atuação.

Em outubro de 2018, começa o projeto de pesquisa inédita sobre as trajetórias de vida e as dinâmicas da morte de adolescentes assassinados na cidade do Rio em 2017. Uma realização do Comitê, a pesquisa conta com a coordenação técnica do LAV/UERJ, ISER e Observatório de Favelas, em parceria com o MPRJ e o UNICEF, além da colaboração do ISP. Implementada pelo CEPESC (Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde Coletiva), com duração de 12 meses, a pesquisa permitirá recomendações certas para elaboração e efetivação de políticas públicas de prevenção de homicídios.

Ao mesmo tempo, as instituições têm traduzido seu compromisso num olhar para si próprio. A proposta é rever suas práticas e seus procedimentos em busca da priorização do tema. Nesse sentido, ainda em 2018, acontece uma primeira oficina com especialistas de diferentes instituições para desenho de estratégias conjuntas para priorização dos casos de homicídios de adolescentes com aprimoramento dos fluxos do Sistema de Justiça Criminal.

Nessa direção, destaca-se a resolução publicada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro determinando a tramitação de procedimentos e ações penais relativos à apuração e à responsabilização por mortes de crianças e adolescentes em estrito cumprimento ao princípio da prioridade absoluta, estabelecido na Constituição Federal.

Desta forma, o Comitê do Rio se soma à experiência iniciada pelo Comitê Cearense, fortalecendo a boa notícia da articulação de comitês de prevenção de homicídios de adolescentes também nos estados da Bahia e de São Paulo. A partir dos estados, coloca-se então o desafio de alavancar o compromisso nacional pelo direito à vida de cada adolescente.

## Saiba Mais:

# Nenhuma vida a menos: contribuições do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para prevenção de homicídios de adolescentes no estado

**Eliane de Lima Pereira**

**Roberta Rosa Ribeiro**

**Karine Tomaz Veiga**

**Leonardo de Souza da Conceição**

**Thais Lemos Duarte**

**Tatiana Guimarães Sardinha Pereira**

**Clara GombergFaulhaber do Vale**

**Ana Carolina Pozzana**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) integra, com orgulho, o Comitê para Prevenção de Homicídios de Adolescentes no Rio de Janeiro, composto por 22 instituições governamentais e não governamentais. Neste sentido, foi com entusiasmo que recebemos o convite para contribuir de forma singela com um texto para a publicação do Dossiê Criança e Adolescente do ISP/RJ.

Aproveitamos a oportunidade para divulgar o trabalho que vem sendo realizado internamente a partir da assinatura do termo de cooperação técnica interinstitucional, em 10 de maio do corrente ano. Desde o início de sua participação, o MPRJ se debruçou sobre a entrega de três produtos que pudessem impactar a trágica realidade de letalidade violenta que acomete jovens em nosso território. De maneira sempre participativa, concebemos três momentos que merecem a nossa especial atenção.

Numa lógica temporal invertida, pensamos inicialmente numa ação posterior à morte de crianças e adolescentes, instrumentalizando a prioridade, já conferida pelo Princípio da Prioridade Absoluta inscrito em nossa Constituição Federal, no processamento dos feitos, através da elaboração de Resolução conjunta do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral do Ministério Público. Tal providência tem por objetivo aumentar os índices de solução dos casos e efetiva responsabilização dos autores, diminuindo a impunidade e operando com medida de *não repetição*.

As opiniões e análises contidas neste capítulo deste Dossiê são de inteira responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a posição do Instituto de Segurança Pública.

Num segundo momento, nos coube a elaboração de um estudo acerca do *Orçamento Criança*, com destaque para os eixos de assistência social, educação e saúde, buscando um olhar direcionado às políticas públicas de alto impacto na prevenção de homicídios de crianças e adolescente, fazendo com que a ação necessária chegue “antes da bala” e o resultado morte não ocorra. Tal estudo foi realizado pelo Laboratório de Orçamento e Políticas Públicas do MPRJ (LOPP/MPRJ) com a prioridade e a profundidade que o assunto merece.

Por fim, lançamos um olhar destinado à primeira infância e elaboramos um diagnóstico das Unidades Interligadas, que são cartórios de registro civil existentes nas unidades de saúde que têm média mensal superior a cem nascimentos, com vistas à redução do fenômeno do sub-registro. Tendo o acesso à documentação básica como o primeiro passo para o pleno exercício dos direitos fundamentais, e como política de alto impacto na redução de situações de vulnerabilidades, reconhecemos como estratégico o estudo elaborado pelo Laboratório de Análises Jurídicas do MPRJ (LAJ/MPRJ).

Nesse sentido, apresentaremos abaixo uma descrição mais detalhada dos dois estudos citados acima.

## **Estudo sobre políticas públicas infantojuvenis**

O levantamento realizado pelo LOPP/MPRJ sobre “A (In)execução das Políticas Públicas Infantojuvenis no Estado do Rio de Janeiro (2015 a 2018)” teve como compromisso avaliar as programações de governo inseridas no Plano Plurianual (PPA 2016-2019) e as execuções orçamentárias do estado do Rio de Janeiro (ERJ) com a infância e adolescência fluminenses.

O estudo adotou como abrangência o governo do ERJ, em razão do acesso integral à base de dados orçamentários do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro (SIAFE-Rio) e da priorização na oferta do Ensino Médio. Em relação à metodologia, adotou-se o *software* de investigação qualitativa *Web Qualitative Data Analysis* (WebQDA), aplicado aos relatórios ‘Cada Vida Importa’, referente à pesquisa do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CCPHA), e ‘Mais que Promessas’, elaborados pelo UNICEF, a fim de categorizar o escopo a partir da seleção das 30 palavras mais frequentes e com isso indexar o *corpus* de dados desta análise de forma suficientemente sistemática.

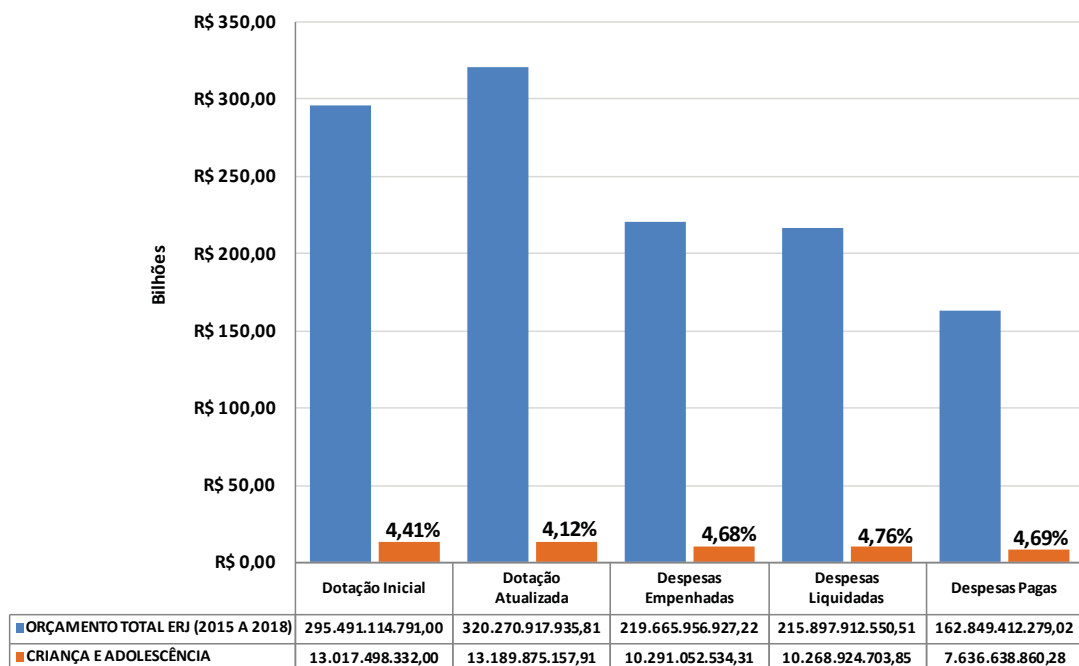
Para a consecução do trabalho, pois, as definições “Direitos Humanos”, “Sistema Único de Assistência Social (SUAS)” e “Departamento Geral de Ações

Socioeducativas (DEGASE)” foram consideradas como se primárias fossem, em razão da especificidade temática e vinculação direta com a gestão pública estadual. Como critério secundário, o LOPP/MPRJ ampliou a correlação para os termos a serem utilizados quando os sentidos associados fizessem referência aos termos “Infância”, “Adolescência” ou “Educação” (e seus derivados), por serem aspectos diretamente impactantes e pertinentes às recomendações elencadas pela pesquisa do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CCPHA), elaborado pelo UNICEF.

Com base no referencial metodológico, a execução orçamentária analisada envolveu 26 Unidades Orçamentárias, todas associadas aos termos “Direitos Humanos”, “Prevenção”, “Social”, “Juventude”, “Infância e Adolescência”, “Educação”, “Socioeducativo”, “Pessoa”, “Trabalho”, “Mulheres”, “Segurança”, “Universidade” e “Defesa”. Foram excluídas as referências à Previdência Social e à Proteção e Defesa do Consumidor. Além disso, 82 Programas de Governo foram relacionados e 166 Ações Governamentais no total. Assim, o termo de maior representatividade foi “Adolescentes”, com 64 citações, seguido de “Jovens” com 33 citações e “Social” com 17.

Como resultado da pesquisa, o montante atribuído à execução orçamentária do estado do Rio de Janeiro, excluídas as reservas de contingências, para todos os exercícios, foi a seguinte, conforme o gráfico abaixo:

**Gráfico 1**  
**Ações governamentais - Infância e adolescência**  
**Aculado do ERJ - 2015 a 2018**

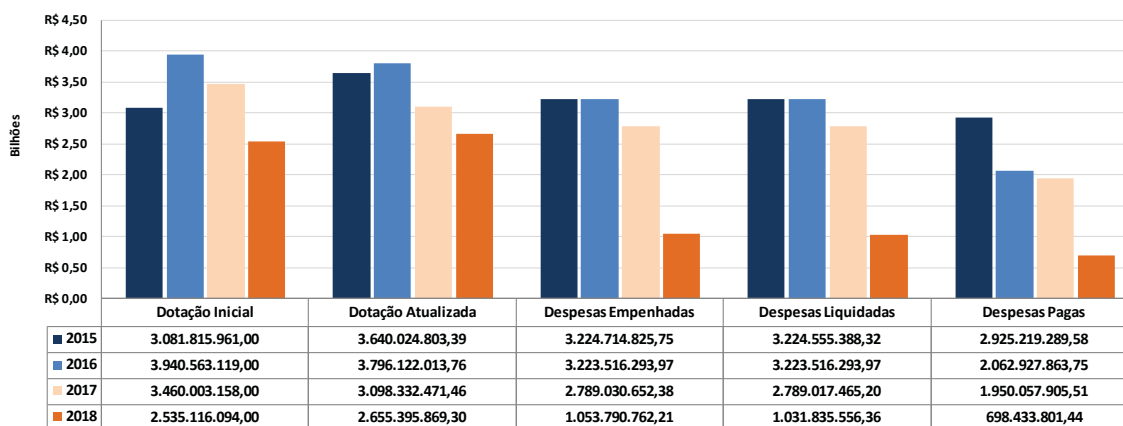


Fonte: Organizado por MPRJ com base em dados do SIAFE-Rio 2015, 2016, 2017 e 2018.



Considerando a soma do orçamento total para os quatro exercícios analisados, apenas 4,76% das despesas liquidadas foram destinadas para a realização das políticas infantojuvenis em relação a toda a execução do governo estadual. O LOPP/MPRJ constatou que só para a liquidação de parte da dívida pública foram destinados mais de R\$14,1 bilhões, ou seja, R\$4 bilhões de diferença, para o mesmo período de quatro anos. Quanto ao planejamento, 2018 foi o exercício que menos obteve dotação inicial destinada à infância e adolescência em relação aos demais, com apenas 3,73% da Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Gráfico 2**  
**Planejamento e execução das ações do orçamento dedicado à infância e adolescência - 2015 a 2018**

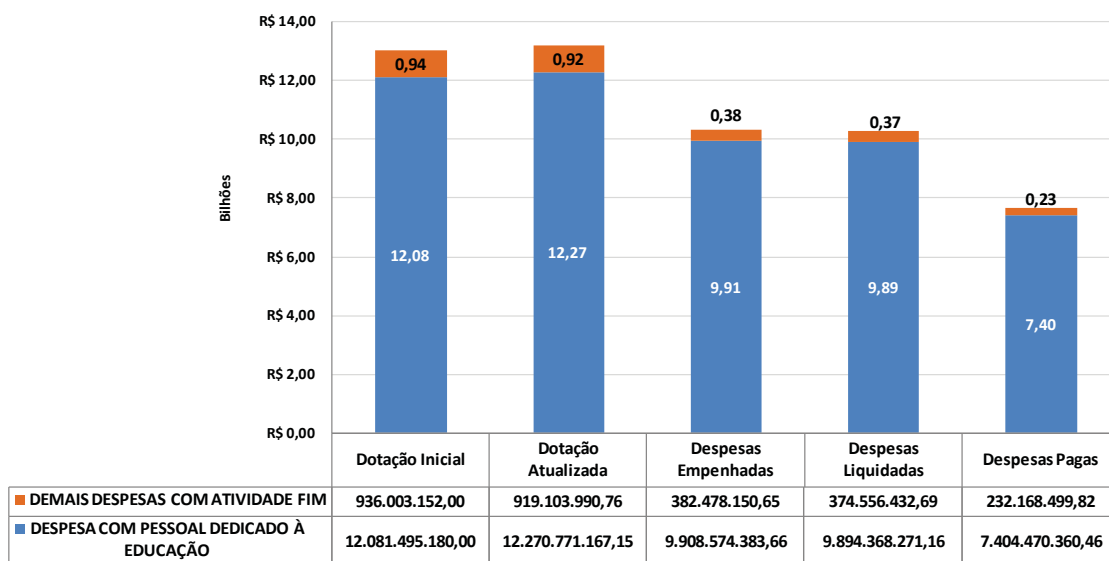


Fonte: Organizado por MPRJ com base em dados do SIAFE-Rio 2015, 2016, 2017 e 2018.

O gráfico acima diz respeito à queda do percentual das despesas realizadas em detrimento das despesas planejadas para 2018. Em 2015, 88,59% da dotação inicial foi liquidada e 80,36% paga; em 2016, 84,92% e 54,34%, respectivamente; em 2017, 90,02% e 62,94%; mas em 2018, considerando os dados de 27/09/2018, apenas 38,86% das despesas foram liquidadas e 26,30% foram pagas, o que representa uma redução em termos nominais de 68% em relação a 2015. Chama atenção o peso das despesas com pessoal e encargos em todos os exercícios (2015 a 2018), mais de 96% do total das despesas, restando apenas 3,65% para o cumprimento das atividades-fim.



**Gráfico 3**  
**Composição do orçamento dedicado às Crianças e aos Adolescentes**  
**Acumulado no período de 2015 a 2018 ( Governo do Estado do Rio de Janeiro)**



Fonte: Organizado por MPRJ com base em dados do SIAFE-Rio 2015, 2016, 2017 e 2018.

Observa-se, portanto, quanto à gestão orçamentária das políticas infantojuvenis do ERJ, que não há qualquer preocupação com o cumprimento das metas físicas e financeiras definidas no Plano Plurianual (2016-2019), fato este claramente evidenciado pela descontinuidade e inexecução de Programas e Ações de Governo que em lei receberam dotação, mas que ao final dos anos terminam zerados e sem qualquer perspectiva de entrega dos produtos relevantes à sociedade.

## Estudo sobre registro civil

De acordo com estudo do LAJ/MPRJ, o sub-registro civil configura um grave problema social, econômico e político, pois os estados desenham suas políticas conforme números oficiais sobre sua população residente. O registro civil instrumentaliza ações voltadas a garantias de direitos básicos, reduzindo desigualdades. Então, caso existam pessoas ignoradas pelos registros públicos, as ações estatais apresentam boas chances de serem ineficazes por estarem baseadas em dados não representativos da realidade.

Apesar de alguns avanços para contornar esse cenário, grandes desafios ainda precisam ser superados. O governo federal estabeleceu em 2007 o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica, prevendo parcerias entre as diferentes esferas da federação. Neste

mesmo mote, a lei estadual nº 7.088 de 2015 firmou o compromisso de erradicar o sub-registro civil de nascimento em território fluminense.

A norma estabelece parâmetros mínimos para instalação e funcionamento de Unidades Interligadas de Registro Civil, que buscam descentralizar a formulação da documentação do recém-nascido de unidades cartoriais, propiciando sua emissão em unidades hospitalares. Os cartórios estendem seus braços às maternidades, onde são feitos os registros. Conforme o Provimento nº 13 do Conselho Nacional de Justiça, a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos será feita por sistema informatizado, interligado às serventias do registro civil dos estados, com adesão ao sistema conjunto.

Nesse sentido, o LAJ/MPRJ, em parceria com a Assessoria de Direitos Humanos e de Minorias (ADHM) e com a Comissão Permanente Multidisciplinar de Erradicação do Sub-registro de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (COESUB), desenvolve uma pesquisa cujo objetivo é realizar um diagnóstico das Unidades Interligadas de Registro Civil do Rio de Janeiro. O foco principal é conhecer as dinâmicas de funcionamento destes órgãos, buscando compreender suas fragilidades, potencialidades e feitos. Espera-se que os resultados ajudem a instrumentalizar a ação de membros do MPRJ e os auxiliem na promoção de direitos, dentre outros grupos, de crianças e adolescentes.

Nem todos os hospitais do Rio de Janeiro, públicos ou privados, apresentam Unidades Interligadas. Atualmente, há 58 destes órgãos no estado, dentre os quais cinco estão formalmente inativos. As unidades estão dispersas em 28 municípios, 17 no interior, 20 na capital e 21 na região metropolitana do estado. As mais antigas surgiram ainda em 2013, antes mesmo do lançamento da lei estadual citada acima, funcionando como espécies de pilotos do desenho e desenvolvimento da política. Já as mais recentes datam de 2016.

As Unidades Interligadas apresentam formas de atuação distintas, com níveis de cobertura diferenciados. De acordo com dados do segundo semestre de 2017, metade dos bebês nascidos em hospitais com Unidades Interligadas é registrada no próprio estabelecimento de saúde em que nasceu. O maior índice de cobertura nesse mesmo período é de 99%, referente a uma unidade situada em um hospital privado da capital. O menor é de 0%, relativo a unidades localizadas no interior e na região metropolitana.

Há muitos desafios à efetivação da política de erradicação de sub-registro civil no Brasil e, especificamente, no estado do Rio de Janeiro. Entre outros aspectos, como boa parte das ações públicas no país, há *deficit* de orçamento voltado à política. Em segundo lugar, muitos cartórios e hospitais não vislumbram a importância da ação na

consecução de direitos e, por isso, não estabelecem uma interlocução adequada entre si. Essa falta de diálogo dificulta o desenvolvimento de rotinas institucionais voltadas à emissão do registro e prejudica a divulgação das atividades das Unidades Interligadas para as famílias de recém-nascidos.

Muitas pessoas optam por registrar a criança após a alta hospitalar ou mesmo deixam de fazê-lo, não dispondo dos serviços da Unidade Interligada por desconhecimento. Entretanto, alguns gestores pontuaram bons feitos das Unidades Interligadas. Ainda que à primeira vista seja contraditório, quando sanadas, muitas das dificuldades são percebidas como boas práticas na execução da política. As experiências exitosas das unidades se relacionam com uma interlocução mais estreita entre os cartórios e os hospitais, com um bom envolvimento entre os servidores dos estabelecimentos de saúde e as atividades das Unidades Interligadas.

Com base nestes dados parciais, é possível perceber alguns elementos que constituem desafios e fragilidades à execução da política de erradicação do sub-registro civil de nascimento no estado do Rio de Janeiro. Sinalizam também potencialidades a serem exploradas. Nesse sentido, acredita-se que a realização do diagnóstico das Unidades Interligadas fornecerá, tanto aos gestores estaduais quanto aos órgãos de controle, como o Ministério Público, importantes informações que podem contribuir para a qualificação de suas atividades. No limite, podem ser úteis ao fortalecimento do compromisso voltado à ampliação total da cobertura dos registros civis de nascimento em território fluminense, com impactos efetivos na redução das desigualdades que persistem sobre uma parcela significativa da população.

Com o desenvolvimento desses estudos, o MPRJ segue exercendo com firmeza a sua missão constitucional de guardião dos direitos da sociedade e o seu integral comprometimento com a mudança. As pesquisas aqui expostas evidenciam a ampla utilização da tecnologia da informação em benefício dos cidadãos fluminenses. Assim, seguimos irmanados com o propósito do Comitê para Prevenção de Homicídios de Adolescentes no Rio de Janeiro, e com o compromisso de que o MPRJ empenha os seus melhores esforços para mudar tão triste realidade.

## Apêndice 1: Notas metodológicas

Para elaborar a análise dos delitos cometidos contra crianças e adolescentes, foram levadas em conta as normas civis e penais vigentes no Brasil. Assim, a definição etária adotada neste Dossiê teve como base o art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo o qual “considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”<sup>1</sup>. A abordagem diz respeito a aspectos espaciais e não espaciais, qualitativos e quantitativos considerados mais relevantes ao tema.

A principal base de dados é a de microdados fornecidos pelo Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicação da Polícia Civil (DGTIT/PCERJ) e divulgados pelo Instituto de Segurança Pública (ISP). No primeiro capítulo do presente estudo, os delitos tipificados segundo a classificação da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro foram reagrupados nas seguintes categorias: violência física (inclui homicídio decorrente de intervenção policial, homicídio doloso, homicídio-tentativa e lesão corporal); violência sexual (inclui assédio sexual, ato obsceno, estupro, estupro-tentativa, exploração sexual, importunação ofensiva ao pudor e satisfação da lascívia); violência patrimonial (inclui furto e roubo); violência moral (inclui calúnia, difamação e injúria); violência psicológica (inclui ameaça e constrangimento ilegal); e periclitamento da vida e da saúde (inclui maus-tratos, abandono e omissão de socorro).

Na segunda parte foram analisados apenas os casos de letalidade violenta contra crianças e adolescentes ocorridos no estado do Rio de Janeiro no ano de 2017. Para esta análise foram utilizados os dados integrados de duas bases. Além dos microdados da PCERJ, utilizou-se a base do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde, do DATASUS, que disponibiliza regularmente informações sobre mortes no Brasil. Esta base, que embora tivesse a função de auxiliar e complementar as informações dos microdados, foi de fundamental importância. O uso integrado dessas duas bases permitiu a recuperação da idade das vítimas, a comparação das concentrações espaciais, bem como das distâncias entre os locais do fato e das residências das vítimas na data do fato.

A carência de informações com relação à idade das vítimas foi um dos entraves centrais na composição do presente estudo. Como 30% dos registros de ocorrência destes delitos não possuem a idade das vítimas, optamos pela recuperação desta variável a partir do cruzamento dos dados da PCERJ com os dados da Secretaria

---

1 - Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)>. Acessado em novembro de 2018.

de Estado de Saúde correspondentes às mortes por Agressões e por Intervenção Legal. A recuperação da informação da idade foi possível devido à correspondência entre os números de registros existentes nas duas bases. Nos casos em que houve indicação da informação acerca da idade da vítima em apenas uma das bases, esse dado foi reportado ao campo correspondente na outra base, de modo que houve complementaridade entre os dados de idade.

O trabalho contou com o auxílio da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro para tratamento e classificação das informações acerca da mortalidade de menores por agressão intencional.

### **Cálculo populacional**

O cálculo da população de 0 a 17 anos foi feito com base na projeção da população por unidades da federação do IBGE. Como a projeção não coincide com este grupo etário, foi necessário separar cada idade no grupo de 15 a 19 anos, e aplicar sua proporção dos dados do Brasil para a população de 15 a 17 anos do estado do Rio de Janeiro.

### **Cálculo de taxas**

O cálculo de taxas específicas consiste em considerar no divisor somente a população relativa ao grupo etário (crianças, adolescentes e adultos). Foram calculadas taxas específicas por 100 mil habitantes crianças e adolescentes para os delitos, tanto para o estado do Rio de Janeiro como para os municípios.

### **Análise espacial**

A análise espacial<sup>2</sup> da letalidade de crianças e adolescentes teve como base o processo de geocodificação, executado com o uso dos Sistemas de Informações Geográficas - SIG. Trata-se de um processo contínuo de transformação de dados

---

*2 - A análise espacial propriamente dita se deu por meio de cruzamentos espaciais baseados em técnicas de geoprocessamento, que aferem os relacionamentos topológicos (interseção, adjacência, contingência, conectividade, etc.) existentes entre as classes de feições. O método deriva de um conjunto de processos de retroalimentação positiva, com a contínua reformulação geográfica, alfanumérica e geométrica da base de dados. Trata-se de um processo contínuo de transformação de dados criminais em informações criminais com o uso do SIG. O resultado desse processo de composição e decomposição, classificação e reclassificação das classes de feições é também um novo insumo, que é continuamente reincorporado ao conjunto dos dados.*

criminais em informações criminais, que tem como resultado a identificação da localização relativa de uma ocorrência, com base nos atributos de endereçamento (logradouro, numérica, circunscrição, bairro, município e outras referências espaciais). A partir dos dados geocodificados foi possível aferir a concentração espacial dos delitos analisados, bem como foi possível detectar a existência de uma correlação entre dados espacialmente próximos. A análise de correlação espacial permite então observar as formas geográficas como variáveis, obtidas em pontos distintos do espaço. Tipicamente, esta correlação diminui com o aumento da distância (*distance decay*). Para que fosse possível verificar o padrão de distribuição e medir o grau de concentração espacial das ocorrências, foram aplicadas técnicas de ponderação para estimar as densidades.

Para a análise de concentração espacial foi utilizado o estimador de densidade kernel, com raios de busca e resolução definidos na cena. O método para calcular a densidade estimada dos pontos representativos dos locais do fato é o do vizinho mais próximo, utilizado pelo algoritmo de kernel. Em seguida, as ocorrências foram cruzadas com as áreas de concentração derivadas das densidades estimadas.

A análise das distâncias do local do fato ao local da residência da vítima na data do fato se deu por meio de técnicas de geoprocessamento que transformam dois pontos correlatos em um grafo de linha (arco). Após a geocodificação em processos distintos dos registros das duas bases, as distâncias entre os pontos correspondentes foram aferidas pela medida de comprimento do grafo resultante da operação supracitada.

## Observações

Ressaltamos que os dados dos registros de ocorrência contra crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro, assim como de outros registros regularmente divulgados pelo Instituto de Segurança Pública tendo por base os dados da PCERJ, estiveram sujeitos aos impactos da greve dos policiais civis do estado do Rio de Janeiro durante os três primeiros meses de 2017, exceto para os crimes de letalidade violenta.

Ainda, este Dossiê utiliza o termo homicídio decorrente de intervenção policial, pois, a partir de julho de 2018, a PCERJ passou a usá-lo em substituição ao homicídio decorrente de oposição à intervenção policial. Tal mudança foi realizada tendo em vista a determinação contida no parágrafo nº 335 do Ponto Resolutivo nº 20 da sentença exarada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, emitida em 16 de fevereiro de 2017, e publicada em 12 de maio de 2018, no caso *Favela Nova Brasília vs. Brasil*. No documento está expresso que o conceito de “oposição” ou de “resistência” à atuação policial deve ser abolido.

## Apêndice 2:

### Indicadores de violência contra crianças e adolescentes – municípios do estado do Rio de Janeiro - 2017 (números absolutos)

Municípios	Violência Física	Violência Sexual	Violência Patrimonial	Violência Moral	Violência Psicológica	Periclitamento da vida e da saúde	Total
Angra dos Reis	69	49	43	12	21	7	201
Aperibé	4	2	0	1	1	0	8
Araruama	60	41	57	7	17	11	189
Areal	6	2	0	1	2	0	11
Armação dos Búzios	18	10	23	6	7	1	65
Arraial do Cabo	14	5	8	3	5	4	39
Barra do Pirai	71	28	19	7	22	4	151
Barra Mansa	73	42	35	19	29	8	206
Belford Roxo	190	107	170	34	36	28	560
Bom Jardim	7	6	5	1	9	5	33
Bom Jesus do Itabapoana	33	8	18	14	20	4	97
Cabo Frio	72	58	87	29	26	22	293
Cachoeiras de Macacu	31	17	8	3	13	1	73
Cambuci	11	3	0	3	10	1	28
Campos dos Goytacazes	186	137	227	15	64	27	656
Cantagalo	12	12	4	1	9	3	41
Carapebus	4	1	1	1	0	0	7
Cardoso Moreira	7	10	0	1	2	3	23
Carmo	25	6	6	9	15	0	61
Casimiro de Abreu	32	20	20	5	15	1	93
Comendador Levy Gasparian	6	0	0	0	2	0	8
Conceição de Macabu	16	15	4	2	7	0	44
Cordeiro	10	9	8	5	7	3	42
Duas Barras	13	10	2	5	4	2	36
Duque de Caxias	387	231	450	86	80	45	1255
Engenheiro Paulo de Frontin	6	2	2	7	2	4	23



Municípios	Violência Física	Violência Sexual	Violência Patrimonial	Violência Moral	Violência Psicológica	Periclituação da vida e da saúde	Total
Guapimirim	29	24	28	8	15	4	108
Iguaba Grande	9	2	10	2	2	2	27
Itaboraí	72	48	106	10	16	18	266
Itaguaí	47	31	80	6	20	4	186
Italva	5	6	0	1	5	5	22
Itaocara	28	17	6	6	13	4	74
Itaperuna	45	31	22	15	25	14	152
Itatiaia	30	9	10	3	16	3	69
Japeri	54	29	23	7	7	4	121
Laje do Muriaé	12	2	0	1	0	3	18
Macaé	96	59	137	8	26	26	349
Macuco	1	9	0	5	1	0	16
Magé	166	100	140	37	43	19	502
Mangaratiba	25	23	11	13	13	6	91
Maricá	73	43	91	23	32	16	278
Mendes	7	6	1	0	6	1	21
Mesquita	69	31	128	22	25	10	283
Miguel Pereira	15	16	9	8	13	11	72
Miracema	23	12	5	1	10	7	58
Natividade	13	10	5	6	3	5	42
Nilópolis	52	29	157	18	21	12	288
Niterói	182	96	462	44	62	33	872
Nova Friburgo	107	49	43	23	42	16	280
Nova Iguaçu	352	229	482	76	121	56	1306
Paracambi	37	13	12	10	15	4	91
Paraíba do Sul	25	9	8	5	13	9	69
Paraty	28	14	10	2	6	5	65
Paty do Alferes	7	2	3	0	5	3	20
Petrópolis	185	124	94	35	97	22	556
Pinheiral	20	8	25	6	13	3	75
Piraí	13	8	5	3	6	5	40
Porciúncula	13	5	9	6	9	4	46
Porto Real	19	4	2	2	7	2	36
Quatis	4	0	1	0	7	1	13
Queimados	78	46	55	21	34	15	246
Quissamã	22	10	11	4	8	1	56
Resende	93	44	47	18	40	7	249



Municípios	Violência Física	Violência Sexual	Violência Patrimonial	Violência Moral	Violência Psicológica	Periclituação da vida e da saúde	Total
Rio Bonito	34	11	23	6	13	1	88
Rio Claro	12	7	2	3	4	2	30
Rio das Flores	7	8	0	8	6	1	30
Rio das Ostras	63	46	135	14	20	10	287
Rio de Janeiro	2277	1130	4511	511	646	433	9452
Santa Maria Madalena	13	1	1	2	4	3	24
Santo Antônio de Pádua	14	17	9	6	9	2	57
São Fidélis	17	10	5	2	9	7	50
São Francisco de Itabapoana	21	10	8	6	8	2	55
São Gonçalo	350	182	471	72	94	52	1207
São João da Barra	18	14	18	6	8	6	70
São João de Meriti	161	111	261	44	34	21	626
São José de Ubá	0	2	0	0	0	1	3
São José do Vale do Rio Preto	12	5	1	0	4	1	23
São Pedro da Aldeia	49	40	36	7	10	15	157
São Sebastião do Alto	4	3	1	0	1	1	10
Sapucaia	12	13	1	1	3	0	30
Saquarema	51	35	25	8	21	15	155
Seropédica	32	19	33	13	13	12	122
Silva Jardim	8	5	10	2	0	0	24
Sumidouro	11	9	0	2	4	6	32
Tanguá	11	9	9	1	4	2	36
Teresópolis	87	57	35	21	48	7	255
Trajano de Moraes	6	9	1	2	2	2	22
Três Rios	54	20	37	5	34	13	163
Valença	50	13	11	13	23	4	114
Varre-Sai	0	1	0	0	1	3	5
Vassouras	25	12	9	8	12	3	69
Volta Redonda	104	58	106	30	33	9	339
<b>Total</b>	<b>6922</b>	<b>3886</b>	<b>9194</b>	<b>1525</b>	<b>2290</b>	<b>1178</b>	<b>24841</b>

## Apêndice 3:

### Indicadores de violência contra crianças e adolescentes – municípios do estado do Rio de Janeiro - 2017 (taxa por 100 mil crianças e adolescentes)

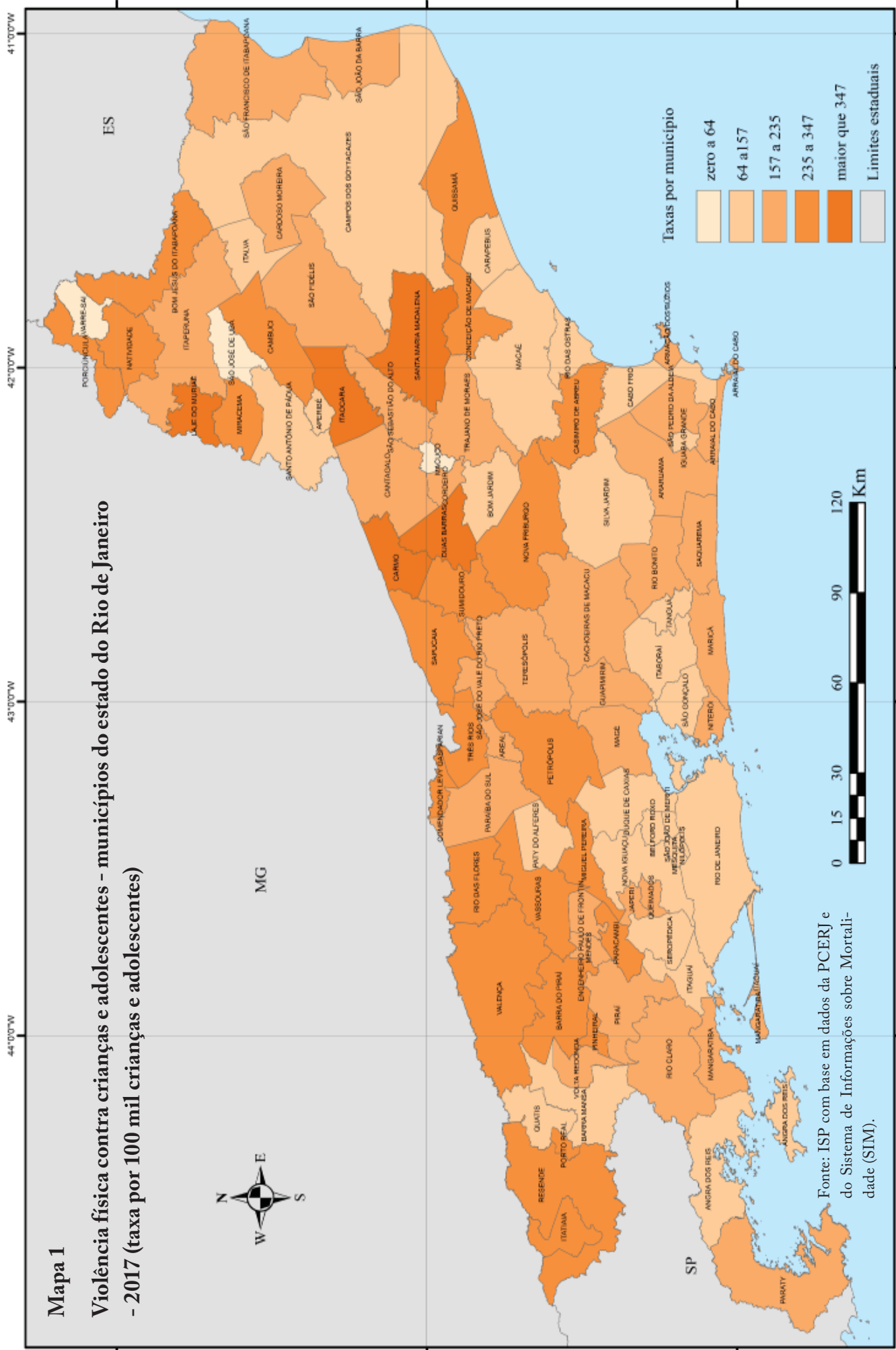
Municípios	Violência Física	Violência Sexual	Violência Patrimonial	Violência Moral	Violência Psicológica	Periclituação da vida e da saúde
Angra dos Reis	119,7	85,0	74,6	20,8	36,4	12,1
Aperibé	146,8	73,4	0,0	36,7	36,7	0,0
Araruama	169,2	115,6	160,7	19,7	47,9	31,0
Areal	177,8	59,3	0,0	29,6	59,3	0,0
Armação dos Búzios	194,2	107,9	248,2	64,7	75,5	10,8
Arraial do Cabo	174,3	62,3	99,6	37,4	62,3	49,8
Barra do Pirai	283,0	111,6	75,7	27,9	87,7	15,9
Barra Mansa	157,8	90,8	75,7	41,1	62,7	17,3
Belford Roxo	125,3	70,6	112,1	22,4	23,7	18,5
Bom Jardim	100,6	86,2	71,8	14,4	129,3	71,8
Bom Jesus do Itabapoana	345,1	83,7	188,3	146,4	209,2	41,8
Cabo Frio	113,7	91,6	137,4	45,8	41,1	34,7
Cachoeiras de Macacu	194,8	106,8	50,3	18,9	81,7	6,3
Cambuci	305,1	83,2	0,0	83,2	277,4	27,7
Campos dos Goytacazes	133,6	98,4	163,0	10,8	46,0	19,4
Cantagalo	225,1	225,1	75,0	18,8	168,9	56,3
Carapebus	92,1	23,0	23,0	23,0	0,0	0,0
Cardoso Moreira	218,6	312,3	0,0	31,2	62,5	93,7
Carmo	509,5	122,3	122,3	183,4	305,7	0,0
Casimiro de Abreu	265,7	166,0	166,0	41,5	124,5	8,3
Comendador Levy Gasparian	268,6	0,0	0,0	0,0	89,5	0,0
Conceição de Macabu	245,5	230,1	61,4	30,7	107,4	0,0
Cordeiro	179,4	161,4	143,5	89,7	125,6	53,8
Duas Barras	414,8	319,1	63,8	159,5	127,6	63,8
Duque de Caxias	147,4	88,0	171,4	32,7	30,5	17,1
Engenheiro Paulo de Frontin	185,7	61,9	61,9	216,6	61,9	123,8
Guapimirim	164,9	136,4	159,2	45,5	85,3	22,7
Iguaba Grande	127,8	28,4	142,1	28,4	28,4	28,4
Itaboraí	107,7	71,8	158,5	15,0	23,9	26,9

Municípios	Violência Física	Violência Sexual	Violência Patrimonial	Violência Moral	Violência Psicológica	Periclituação da vida e da saúde
Itaguaí	129,5	85,4	220,5	16,5	55,1	11,0
Italva	145,7	174,8	0,0	29,1	145,7	145,7
Itaocara	525,1	318,8	112,5	112,5	243,8	75,0
Itaperuna	181,9	125,3	88,9	60,6	101,0	56,6
Itatiaia	347,2	104,1	115,7	34,7	185,2	34,7
Japeri	166,7	89,5	71,0	21,6	21,6	12,3
Laje do Muriaé	592,2	98,7	0,0	49,4	0,0	148,1
Macaé	140,1	86,1	200,0	11,7	38,0	38,0
Macuco	64,6	581,8	0,0	323,2	64,6	0,0
Magé	229,9	138,5	193,9	51,3	59,6	26,3
Mangaratiba	216,2	198,9	95,1	112,4	112,4	51,9
Maricá	189,8	111,8	236,6	59,8	83,2	41,6
Mendes	162,9	139,6	23,3	0,0	139,6	23,3
Mesquita	144,5	64,9	268,0	46,1	52,3	20,9
Miguel Pereira	238,6	254,5	143,2	127,2	206,8	175,0
Miracema	313,2	163,4	68,1	13,6	136,2	95,3
Natividade	331,8	255,2	127,6	153,1	76,6	127,6
Nilópolis	130,1	72,5	392,7	45,0	52,5	30,0
Niterói	177,1	93,4	449,5	42,8	60,3	32,1
Nova Friburgo	237,9	109,0	95,6	51,1	93,4	35,6
Nova Iguaçu	149,2	97,1	204,3	32,2	51,3	23,7
Paracambi	306,4	107,7	99,4	82,8	124,2	33,1
Paraíba do Sul	213,4	76,8	68,3	42,7	111,0	76,8
Paraty	220,1	110,0	78,6	15,7	47,2	39,3
Paty do Alferes	89,8	25,7	38,5	0,0	64,2	38,5
Petrópolis	244,3	163,8	124,2	46,2	128,1	29,1
Pinheiral	301,8	120,7	377,3	90,5	196,2	45,3
Piraí	175,0	107,7	67,3	40,4	80,7	67,3
Porciúncula	251,5	96,7	174,1	116,1	174,1	77,4
Porto Real	337,4	71,0	35,5	35,5	124,3	35,5
Quatis	104,8	0,0	26,2	0,0	183,5	26,2
Queimados	171,5	101,2	120,9	46,2	74,8	33,0
Quissamã	314,6	143,0	157,3	57,2	114,4	14,3
Resende	272,6	129,0	137,8	52,8	117,3	20,5
Rio Bonito	215,4	69,7	145,7	38,0	82,4	6,3
Rio Claro	234,9	137,0	39,2	58,7	78,3	39,2
Rio das Flores	268,0	306,3	0,0	306,3	229,7	38,3

Municípios	Violência Física	Violência Sexual	Violência Patrimonial	Violência Moral	Violência Psicológica	Periclitacão da vida e da saúde
Rio das Ostras	157,0	114,6	336,4	34,9	49,8	24,9
Rio de Janeiro	146,7	72,8	290,7	32,9	41,6	27,9
Santa Maria Madalena	465,1	35,8	35,8	71,6	143,1	107,3
Santo Antônio de Pádua	133,7	162,4	86,0	57,3	86,0	19,1
São Fidélis	177,5	104,4	52,2	20,9	94,0	73,1
São Francisco de Itabapoana	171,5	81,7	65,3	49,0	65,3	16,3
São Gonçalo	131,1	68,2	176,4	27,0	35,2	19,5
São João da Barra	191,8	149,2	191,8	63,9	85,3	63,9
São João de Meriti	124,8	86,1	202,4	34,1	26,4	16,3
São José de Ubá	0,0	112,8	0,0	0,0	0,0	56,4
São José do Vale do Rio Preto	197,6	82,3	16,5	0,0	65,9	16,5
São Pedro da Aldeia	166,1	135,6	122,1	23,7	33,9	50,9
São Sebastião do Alto	171,8	128,8	42,9	0,0	42,9	42,9
Sapucaia	251,2	272,1	20,9	20,9	62,8	0,0
Saquarema	218,7	150,1	107,2	34,3	90,1	64,3
Seropédica	129,7	77,0	133,7	52,7	52,7	48,6
Silva Jardim	121,4	75,9	151,8	30,4	0,0	0,0
Sumidouro	265,4	217,1	0,0	48,2	96,5	144,7
Tanguá	114,6	93,8	93,8	10,4	41,7	20,8
Teresópolis	182,6	119,6	73,5	44,1	100,7	14,7
Trajano de Moraes	216,2	324,3	36,0	72,1	72,1	72,1
Três Rios	253,5	93,9	173,7	23,5	159,6	61,0
Valença	256,0	66,6	56,3	66,6	117,8	20,5
Varre-Sai	0,0	31,0	0,0	0,0	31,0	93,0
Vassouras	261,0	125,3	94,0	83,5	125,3	31,3
Volta Redonda	160,1	89,3	163,2	46,2	50,8	13,9

# Mapa 1

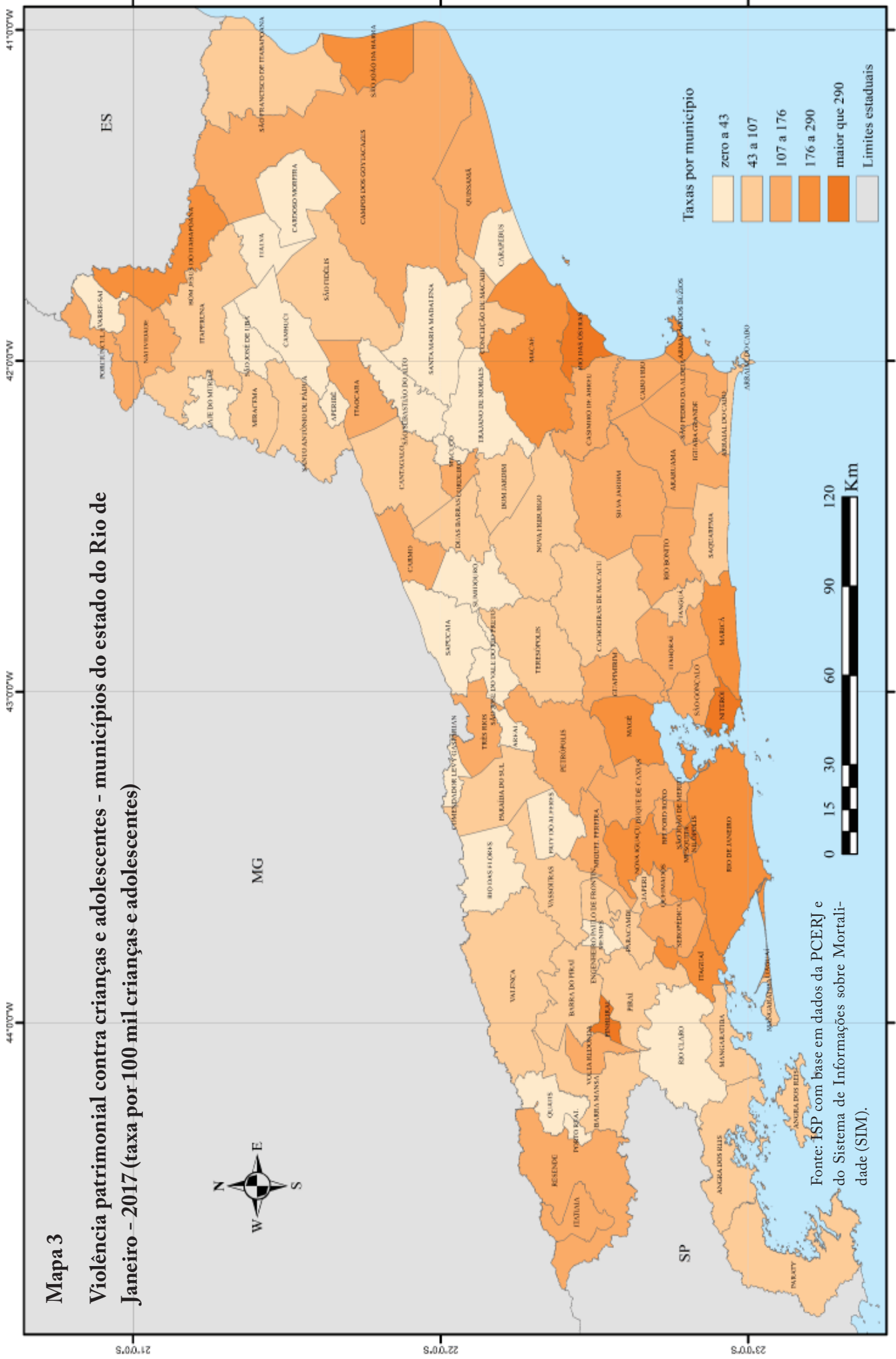
## Violência física contra crianças e adolescentes - municípios do estado do Rio de Janeiro - 2017 (taxa por 100 mil crianças e adolescentes)





Mapa 3

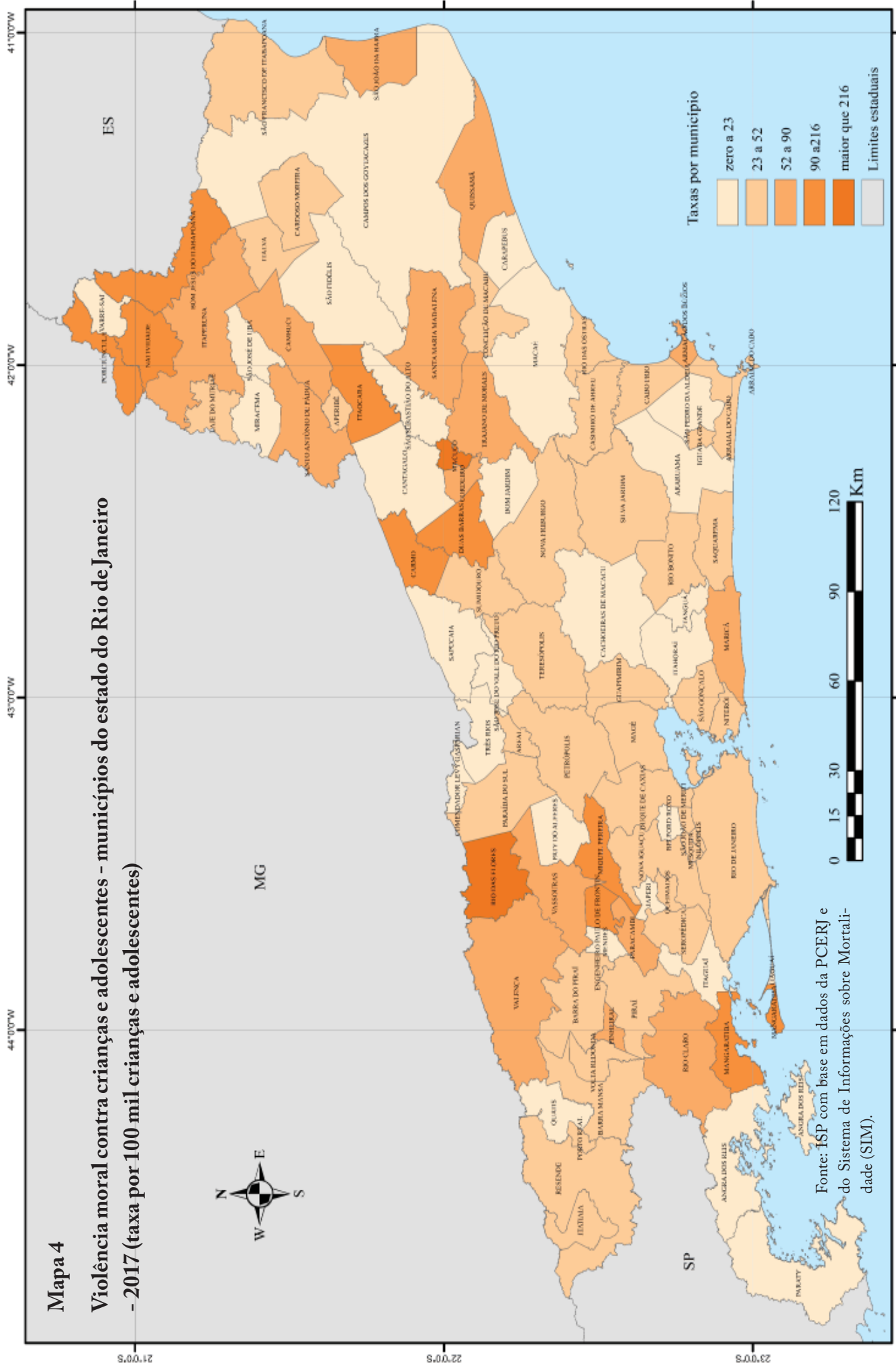
### Violência patrimonial contra crianças e adolescentes - municípios do estado do Rio de Janeiro - 2017 (taxa por 100 mil crianças e adolescentes)





Mapa 4

# Violência moral contra crianças e adolescentes - municípios do estado do Rio de Janeiro - 2017 (taxa por 100 mil crianças e adolescentes)

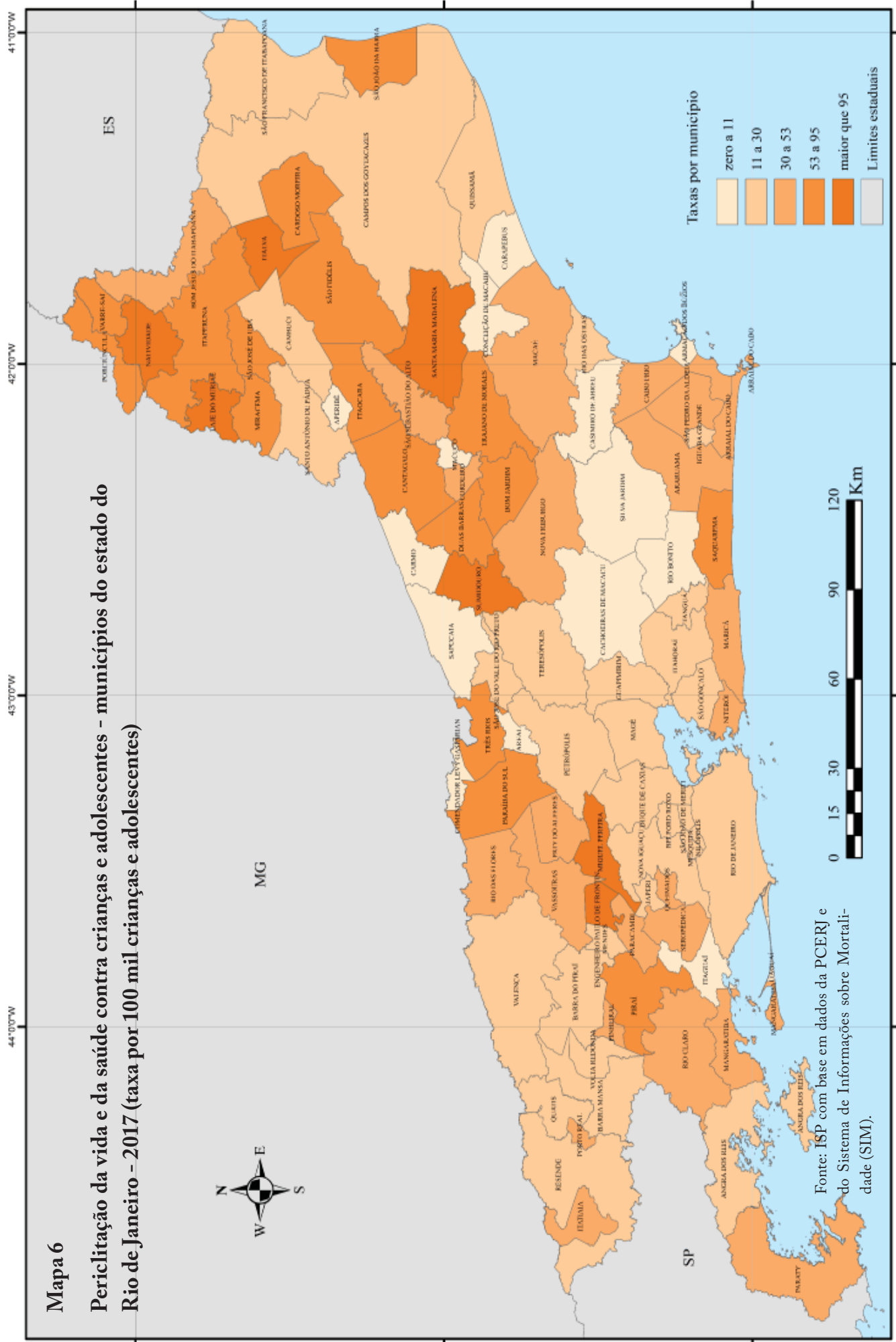






Mapa 6

# Periclitación da vida e da saúde contra crianças e adolescentes - municípios do estado do Rio de Janeiro - 2017 (taxa por 100 mil crianças e adolescentes)



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).



**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA**

